



Diário Oficial

Nº 9.263 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 04 de outubro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.091 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Revoga a Lei Nº 10.101, de 31 de maio de 1999, que "Institui no âmbito do Município de Campinas a Semana de Arrecadação de Sobras de Medicamentos com Prazo de Validade Não Vencido e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 10.101, de 31 de maio de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROT.: 99/33678

DECRETO Nº 16.009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei 13.005 de 12 de Julho de 2007, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3010.1063	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS_RP	
01-449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	RS 1.370.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3010.1063	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS_RP	
01-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	RS 1.370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 07/10/42918/SMH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.992.113,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e cento e treze Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 2º Inciso II da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.992.113,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil e cento e treze reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
17101	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99	
28.841.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
100-000	GERAL TOTAL	RS 1.992.113,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
17103	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
28.844.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
100-000	GERAL TOTAL	RS 757.068,00
01.469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
100-000	GERAL TOTAL	RS 1.235.045,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 1.992.113,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/11421/PG/DAF/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Declara imune ao corte as árvores que especifica.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados imunes ao corte, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 11.623, de 22 de julho de 2003, dois exemplares de ipê-rosa (*Tabebuia pentaphylla*), localizados no canteiro central da Rua Maria Monteiro, no trecho entre as Ruas Coronel Silva Teles e Santos Dumont.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de outubro de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 07/10/24532, em nome da Promotoria de Justiça Cível de Campinas - Ministério Público do Estado de São Paulo.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL em 28 de setembro de 2.007

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado nº 07/10/34.389 PG

À vista dos pareceres de fls. 36 a 38 e 83/verso a 84 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e a Associação Comercial e Industrial de Campinas, a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campinas e a Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região, tendo por objeto a viabilização do projeto "Natal de Todos os Sonhos";

À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do respectivo Termo de Cooperação, consoante Plano de Trabalho e minuta acostada às fls. 41 a 52;

Após, à Secretaria Municipal de Cultura para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL em 02 de outubro de 2.007

Republicado por conter incorreções

De João Carasoli - Protocolado nº 06/10/24472

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 51/53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor João Carasoli, matrícula 75.655-5, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Aristides Ribeiro da Cruz - Protocolado nº 1998/10900

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65/67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor Aristides Ribeiro da Cruz, matrícula 81.315-0, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Antonio Morezza - Protocolado nº 068443/98

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74/76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor Antonio Morezza, matrícula 24.920-3, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Neuza Maria Franco de Almeida - Protocolado nº 06/10/42645

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora Neuza Maria Franco de Almeida, matrícula 17.063-1, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Antonio de Oliveira - Protocolado nº 04/10/20868

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor Antonio de Oliveira, matrícula 81.675-2, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Clelia Aparecida da Silva Mariano- Protocolado nº 044728/97

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria

Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora Clelia Aparecida da Silva Mariano, matrícula 87.398-5, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De Maria Ingracia Auxiliadora de Arruda - Protocolado n.º 041603/98

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 75/77 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, DEFIRO a concessão de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora Maria Ingracia Auxiliadora de Arruda, matrícula 87.807-3, a partir de 01 de Outubro de 2007.

De SMCG - DEINFO - Protocolado n.º 03/10/24.691 PG

À vista da solicitação de fls. 729 a 730 da empresa CONSAT Brasil Ltda., dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 732 a 735, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 247/03 à fl. 731, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em dinheiro, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), consoante DARD n.º 460.694, juntado à fl. 358, que deverá ser corrigido monetariamente, na forma prevista no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93. A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 05/10/31.533 PG

À vista da solicitação de fl. 1.062 e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.138 a 1.143, que informam a inexistência de óbices legais aos pedidos de devolução das garantias prestadas, de acordo com a cláusula sexta do Termo de Contrato n.º 312/05 e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, Autorizo a devolução daquelas garantias a seguir discriminadas:

1 - Recibo n.º 1.027 - Apólice n.º 02.45.000.2651 - Valor R\$ 146.141,60 - fl. 730;
2 - Recibo n.º 1.105 - Apólice n.º 702.0745.000.2651 - Valor R\$ 51.265,28 - fl. 1.044;

À Secretaria de Finanças para providenciar a devolução das garantias em questão, inclusive, certificar as empresas para a sua retirada.

De Antonio Pigatto - Protocolado n.º 17.843/02

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 41 a 43, AUTORIZO o recebimento das áreas descritas às fls. 14 a 16, necessárias ao alargamento de vias públicas, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SEMURB/CSU-Sector de Diretrizes Viárias para reanálise, face ao lapso temporal transcorrido.

Na seqüência, à SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento das áreas em questão.

Após, à SEPLAMA/DIDC para as anotações de praxe.

De Departamento de Informatização - Protocolado n.º 07/10/33.464 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 208 a 227, Autorizo a contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para a prestação de serviços de edição, diagramação, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município e suplementos na modalidade contínuos e outros serviços gráficos na modalidade sob demanda, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 4.095.920,00 (Quatro milhões, noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 178 a 189, com a alteração na cláusula primeira, item 1.1, além da numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e após, à Secretaria de Chefia de Gabinete/Departamento de Informatização para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações inseridas na fl. 219, terceiro parágrafo.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/36.492 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 42 a 49, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 50, de contratação da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda., de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento/dieta NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme indicado à fl. 40, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total em R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância às recomendações inseridas à fl. 47.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 07/10/41.829 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 40 a 48, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 49, de contratação da empresa Farmácia Carlos Gomes Camp Ltda - EPP, de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento TEMODAL, conforme indicado à fl. 38, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em R\$ 39.734,80 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/33.738 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 41 a 47, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 48, de contratação da Associação Cornélia Maria Elizabeth Van Hylekama Vlieg, com fulcro no artigo 24, inciso XX da Lei n.º 8.666/93, para fornecimento de "coffee break" nos eventos daquela Secretaria, que vigorará até que se esgotem os quantitativos previstos no item 3 do Projeto Básico, sendo estimado o prazo

de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 02 a 04, importando a despesa total em R\$ 59.844,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a devida formalização, na forma da minuta de fls. 30 a 33 e numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância da recomendação de fl. 46, último parágrafo.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 07/10/41.828 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 43 a 52, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 53, de contratação da empresa BARENBOIM & Cia Ltda., de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento AVASTIN, conforme indicado à fl. 41, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em R\$ 59.433,96 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL

da Concorrência N.º 009/2007

Processo administrativo: n.º 07/10/1.075 - **Concorrência** n.º 009/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes "B" - Proposta Comercial da licitação em epígrafe será realizada no dia **08/10/2007 às 10:30 horas**, na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar - Centro - Campinas - SP.

Campinas, 03 de outubro de 2007.

SUELI XAVIER DA SILVA

Presidente em exercício

Processo administrativo: n.º 07/10/1075 - **Concorrência:** n.º 009/2007 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas licitantes DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA e 3CORP TECHNOLOGY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS S/A, e, quanto ao mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/21884 Interessado Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 64/06 **Termo de Contrato n.º 216/06 Objeto:** Serviços de transporte, com motorista e combustível. **Termo de Aditamento n.º 95/07 Objeto do Aditamento:** Reajuste em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 14/08/07. **Valor:** R\$93.321,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais). **Assinatura:** 14/08/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/21884 Interessado Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 64/06 **Termo de Contrato n.º 217/06 Objeto:** Serviços de transporte, com motorista e combustível. **Termo de Aditamento n.º 96/07 Objeto do Aditamento:** Reajuste em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 14/08/07. **Valor:** R\$68.062,08 (sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e oito centavos). **Assinatura:** 14/08/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/66406 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. **Participe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA AMIZADE **Termo de Ajuste n.º 193/07 Objeto:** Execução de programas sócio-assistenciais. **Valor:** R\$22.369,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais). **Prazo:** até 31/12/07 **Assinatura:** 01/08/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/23197 Interessado Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CLAMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. **Convite n.º 76/07 Carta-Contrato n.º 49/07 Objeto:** Serviços de manutenção preventiva/corretiva em 06 máquinas copiadoras. **Valor:** R\$20.834,92

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

(vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/10/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/28600 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. **Contratada:** SEGANTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **Convite n.º 77/07 Carta-Contrato n.º 48/07 Objeto:** Serviços de transporte municipal e intermunicipal. **Valor:** R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 03/10/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/40066 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. **Contratada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta n.º 54/07 **Termo de Contrato n.º 82/07 Objeto:** Cursos de qualificação sócio-profissional de caráter presencial. **Prazo:** 09 (nove) meses. **Valor:** R\$1.700.685,00 (um milhão, setecentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Assinatura:** 14/09/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/29384 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Conveniada:** FUNDAÇÃO ORSA **Termo de Convênio n.º 38/07 Objeto do Convênio:** Conjugação de esforços dos participantes para potencialização das ações da rede executora do PAIF. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) **Assinatura:** 31/08/07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado novamente por conter incorreções

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de setembro de 2007

Processo Administrativo n.º 07/10/26.347 - Interessada: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

À vista do pedido de fls. 83 e 95, bem como dos pareceres de fls. 97 a 103 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Damovo do Brasil S/A, pelo prazo de até 02 (dois) meses, a partir de 29/09/2007, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 66.256,10 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para a formalização do Termo de Aditamento e, posteriormente, ao Departamento de Gestão Predial desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS N.º 48/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1) A deliberação plenária de 01/10/2007;

RESOLVE:

Informar que a Conselheira **Ismênia Aparecida Santos Oki**, Representante Titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, foi eleita, com 12 votos, para ocupar o cargo de Presidente do CMAS, para cumprimento do mandato até Março/2008.

Campinas, 01 de Outubro de 2007
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente do CMAS/Campinas

(02, 03, 04/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes para **Reunião Extraordinária** a realizar-se **dia 09/10/2007 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Pentead, 1331 – Centro.

PAUTA:

1) Eleição do Vice Presidente do CMAS;
2) Tratar da vacância da vaga do 2º Suplente do Segmento dos Usuários da Assistência Social

Campinas, 01 de Outubro de 2007
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente do CMAS/Campinas

(02, 03, 04/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através da sua Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Ato do Conselho publicado em DOM dias 02,03 e 04/10:

Onde se lê:

Paleta:

1) Eleição do Vice Presidente do CMAS;
2) Tratar da vacância da vaga do 2º Suplente do Segmento dos Usuários da Assistência Social

Leia-se:

Paleta:

1) Eleição do Vice Presidente do CMAS

2) Tratar da vacância da vaga do 2º Suplente do Segmento dos Usuários da Assistência Social

3) Tratar da vacância da vaga do 3º Titular do Segmento dos Usuários da Assistência Social

Campinas, 02 de Outubro de 2007
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente do CMAS/Campinas

(03, 04 e 05/10)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO 08/2007

Com o objetivo de disciplinar a participação da Prefeitura de Campinas no apoio a projetos e atividades culturais realizadas por entidades da sociedade civil organizada, a Secretaria Municipal de Cultura comunica que a apreciação de solicitação de apoio logístico para referidas atividades somente se dará após a análise das disponibilidades técnicas, administrativas, financeiras e orçamentárias. Referidas solicitações deverão ser dirigidas diretamente ao Gabinete do Secretário e obrigatoriamente ser protocoladas com um mínimo de 45 dias de antecedência, descrevendo de forma detalhada o tipo de equipamento, espaço e/ou apoio solicitado. Ficam os setores competentes autorizados a devolver as solicitações que por ventura não cumpram os requisitos acima mencionados. O atendimento às solicitações fica condicionado da mesma forma às disponibilidades financeiras e orçamentárias da Secretaria.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO

No Comunicado 07/2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de setembro de 2007, referente ao Concurso Oficial de Miss Campinas 2007/2008, **ONDE SE LÊ** período de inscrição de 10/09/07 a 10/10/07

LEIA-SE período de inscrição de 10/09/07 a 01/10/07

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 02 de outubro de 2007

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 06/10/30.262 - Interessada: SME - **Referência:** Pregão Presencial n.º 112/2006

Objeto: Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 69/2007, a despesa no valor total de R\$287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), a favor da empresa Avipal S/A Avicultura e Agropecuária, para o fornecimento do item 01.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 03/10/07

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 06/10/37.150 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Presencial n.º 113/2006 - **Objeto:** Registro de Preços de almôndega e hambúrguer, em carne bovina, congelado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 16/2007, a despesa no valor total de R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa **Iotti Griffe da Carne Ltda**, para o fornecimento do item 01.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 03/10/07

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 07/10/27.095 **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação **Ref.:** Pregão Presencial n.º 110/2007

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Uniformes Escolares. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores totais, conforme segue:

- **MERCOSUL COMERCIAL LTDA**, para o item 01, com valor total de R\$ 3.229.800,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais);
- **DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, para o item 02, com valor total de R\$ 861.600,00 (oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), devendo o valor de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais) onerar a dotação orçamentária do exercício de 2008 e o restante onerar dotação do exercício de 2009; Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1- à S.M.A. - equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
2- à Coordenadoria de Procedimentos Legais – S.M.A., para lavratura do Termo de Contrato, e;
3- à Secretaria Municipal de Educação, para emissão de empenhos e demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 32/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a próxima sessão de atribuição para os Cursos de Qualificação Profissional será realizada no **dia 05 de outubro de 2007, às 14h30min**, no **CEPROCAMP**, na Av. Dos Expedicionários n.º 145 – Centro.

1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, para ministrarem aulas no **CEPROCAMP** e/ou **POLOS EXTERNOS**, conforme **COMUNICADOS FUMEC/CEPROCAMP N.º 15/2006** e **FUMEC/CEPROCAMP N.º**

01/2007, obedecendo à ordem de classificação, conforme anexo I.

2. No ato da atribuição o candidato deverá apresentar documento de Identidade e entregará documento de acumulação remunerada, quando houver.

3. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

4. Poderão ser atribuídas turmas por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador (original e cópias sem necessidade de autenticação).

4.1. O docente assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

4.2. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

5. Caso não haja disponibilidade de aulas na área do curso, o candidato poderá participar da próxima atribuição.

6. Será considerado **desistente** o candidato que **não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelas turmas existentes**.

Campinas, 03 de outubro de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ANEXO I

ÁREAS
GESTÃO
INFORMÁTICA
PORTUGUÊS

NÚMERO DA CLASSIFICAÇÃO
83º AO 106º E RETORNA AO 1º
DO 36º AO 38º E RETORNA AO 1º
DO 1º AO 11º

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 02/2007

Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de despesas, disposto na Lei 12.803, de 27 de dezembro de 2006.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 12.803, de 27 de dezembro de 2006, no Decreto 15.806, de 14 de abril de 2007, alterado pelo Decreto 15.936, de 16 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 60 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a aplicação do regime de adiantamento apenas para os casos excepcionais que comportam tal procedimento especial;

CONSIDERANDO a necessidade de rever o processamento dos pedidos de adiantamento, adequando-os à nova realidade organizacional desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º O regime de adiantamento de que trata a Lei n.º 12.803, de 27 de dezembro de 2006, fica regulamentado nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I - DO PROCEDIMENTO DO ADIANTAMENTO

SEÇÃO I - DO REGIME

Art. 2º O adiantamento somente será liberado após justificativa em processo regular com a menção do valor requisitado, observando-se para a sua concessão:

I - precedência de Nota de Empenho da despesa, nas dotações específicas;

II - emissão de cheque nominal ou disponibilização de numerário ao requerente.

Parágrafo único. As despesas judiciais ou administrativas realizadas junto ao Tribunal de Contas do Estado, ou licitatórias que requeiram adiantamentos de caráter excepcional, e sejam consideradas urgentes e indispensáveis poderão ser aprovadas pelo Presidente da FUMEC, em valor equivalente ao estipulado para o Diretor Executivo, conforme Anexo I desta Resolução.

SEÇÃO II - DA CONCESSÃO

Art. 3º Mediante requerimento, serão concedidos adiantamentos aos solicitantes autorizados, em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

SEÇÃO III - DAS HIPÓTESES

Art. 4º As hipóteses de adiantamento previstas em lei são as definidas a seguir:

I - despesas miúdas e de pronto pagamento: aquelas destinadas ao atendimento de necessidades imediatas, tais como:

a) transporte urbano;

b) serviços postais não previstos em contrato preexistente;

c) encadernações, artigos de escritório, cartilhas, leis, manuais, livros avulsos, desenhos, plantas, impressos e papéis, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

d) artigos farmacêuticos, laboratoriais, hospitalares, de higiene e de limpeza, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

e) refeições rápidas;

f) serviços de autenticação e de reconhecimento de firmas;

g) despesas com manutenção de bens móveis, destinadas a pequenos consertos, reparos de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, cuja demora possa causar ônus para o serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência;

h) despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos, reparos e adaptações em imóveis públicos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificados;

i) despesas com a participação de agentes públicos em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições e despesas destinadas a possibilitar a frequência de servidores em eventos de desenvolvimento de formação profissional, visando ao seu treinamento e aquisição de conhecimentos técnicos aplicáveis às suas atribuições funcionais;

j) despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da Fundação.

II - despesas efetuadas distantes da sede do Município: com traslado, alimentação e estada de agente público, quando em viagem de interesse da Fundação.

III - despesas que custeiem viagens de agentes públicos a serviço da Fundação: com viagens temporárias, diárias, ajuda de custo, aquisição de bilhete ou passagem de transporte, necessários ao deslocamento do servidor para destino diverso do Município, estado ou país e seu respectivo regresso, desde que não haja empresa contratada para prestar tal serviço.

IV - despesas extraordinárias e urgentes: não elencadas nos itens anteriores, de natureza excepcional, que deverão ser devidamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Presidente da FUMEC, desde que cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo único. A despesa pelo regime de adiantamento pode abranger material permanente ou de consumo, serviço ou obra, observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa.

Art. 5º Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira.

SEÇÃO IV - DOS PEDIDOS

Art. 6º O pedido de adiantamento será feito através de formulário próprio a ser elaborado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes requisitos:

I - nome do agente público requerente, matrícula funcional, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cargo;

II - importância solicitada em valor numérico e por extenso;

III - justificativa da necessidade para serviços e mercadorias;

IV - número da dotação ou das dotações das despesas a serem oneradas com valores estimados;

V - autorização prévia para desconto em Folha de pagamento, conforme dispõe o art. 24, § 1º, desta Resolução;

VI - data, assinatura e carimbo de identificação do requerente;

VII - autorização do superior imediato, nos termos do art. 12 desta Resolução;

VIII - análise conclusiva da Coordenadoria Administrativa e Financeira.

IX - declaração de que todas as prestações de contas anteriores foram apresentadas, e está sendo respeitado o prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 1º Os adiantamentos, em nenhuma hipótese, poderão ser aplicados em finalidades diversas das previstas nesta Resolução.

§ 2º A despesa somente pode ser efetuada de fato pelo agente público após o recebimento do valor autorizado.

§ 3º O intervalo mínimo entre um pedido e outro é de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser reduzido em situações de relevante necessidade, expressamente justificada pelo requerente e aprovada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, na forma do art. 7º desta Resolução, fazendo constar o termo de quitação do pedido imediatamente anterior.

Art. 7º Os pedidos de adiantamentos serão processados da seguinte forma:

I - o agente público deverá preencher o formulário de pedido de adiantamento;

II - após o preenchimento completo do formulário, o requerente encaminhará o pedido ao Setor de Protocolo para formação de processo;

III - o processo será encaminhado à Coordenadoria Administrativa e Financeira, que atestará no ato se o requerente está apto a receber o adiantamento e encaminhará ao órgão de lotação do requerente para a juntada da Nota de Empenho da despesa.

SEÇÃO V - DO PAGAMENTO

Art. 8º Os pagamentos dos adiantamentos serão efetuados mediante cheque ou numerário, que estará à disposição do requerente no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento, pela Tesouraria da FUMEC, do processo regularmente instruído.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, na forma do inciso II do art. 2º desta Resolução, a Tesouraria da FUMEC remeterá o processo administrativo à Coordenadoria Administrativa e Financeira, a fim de aguardar o prazo para a prestação de contas, fixado na presente Resolução.

Art. 9º Em eventos dos quais participe mais de um servidor é facultada, a critério da unidade requerente, a concessão de adiantamento a qualquer um deles para atendimento da totalidade das despesas, não isentando, entretanto, a co-responsabilidade de todos na prestação de contas.

Art. 10. Cabe ao Presidente da FUMEC e ao Diretor Executivo designarem, expressamente, subordinados imediatos de sua confiança, para se responsabilizarem por adiantamentos destinados às suas despesas.

SEÇÃO VI - DOS VALORES

Art. 11. Os valores de adiantamentos ficam estabelecidos da seguinte forma:

I - despesas miúdas e de pronto pagamento, que poderão englobar uma ou mais espécies de despesa, com material permanente ou de consumo, serviço ou obra, a critério do requerente e observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa, conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

II - para as demais hipóteses, previstas nos incisos II, III e IV do art. 4º desta Resolução, o adiantamento será concedido no valor suficiente, respeitado o limite máximo de 561,1357 UFIC's e condicionado à juntada de estimativa das despesas necessárias.

Parágrafo único. As necessidades de despesas com valores acima do limite previsto no inciso II deste artigo deverão ser atendidas mediante processos simplificados de compras.

SEÇÃO VII - DA AUTORIZAÇÃO

Art. 12. Os pedidos de adiantamento serão autorizados pelo Presidente da FUMEC ou, na ausência deste, pelo Diretor Executivo.

CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13. A prestação de contas deverá ser apresentada mediante relatório protocolizado no sistema oficial de protocolos da Prefeitura Municipal de Campinas e encaminhada à Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Art. 14. O prazo para aplicação do valor recebido e prestação de contas não deverá exceder a 02 (dois) meses, a contar da data do recebimento do adiantamento.

Parágrafo único. Nos casos de licença ou férias, este prazo fica dilatado até 10 (dez) dias corridos, contados do retorno do agente.

Art. 15. A Coordenadoria Administrativa e Financeira manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para a prestação de contas.

SEÇÃO II - DA FORMALIZAÇÃO

Art. 16. A prestação de contas será juntada ao processo administrativo correspondente ao adiantamento, instruída com as seguintes informações e documentos:

I - nome do responsável;

II - valor adiantado;

III - valor das despesas efetuadas;

IV - saldo a devolver, se houver;

V - data da retirada do cheque da Tesouraria ou disponibilização do numerário;

VI - data prevista para a prestação de contas;

VII - relação das despesas efetuadas, por data, em ordem cronológica;

VIII - notas de despesas, bilhetes de passagem, no caso de viagens, ou recibos de pagamento, quando a operação envolver pessoas ou entidades dispensadas por lei da emissão de documentos fiscais.

IX - identificação de cada despesa, com comprovante devidamente atestado;

X - termo de quitação;

XI - guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver;

XII - data, assinatura e carimbo do responsável pelo adiantamento, com vista de seu superior hierárquico, em todos os documentos.

§ 1º O Termo de Quitação será elaborado e juntado ao processo de prestação de contas pela Coordenadoria Administrativa e Financeira.

§ 2º No caso de prestação de contas do Presidente da FUMEC, fica dispensada a exigência prevista no inciso XII deste artigo.

Art. 17. As notas de despesa são as emitidas consoante a legislação tributária vigente, contendo, no mínimo, os seguintes elementos, sem emendas ou rasuras:

- I - data de emissão;
 II - descrição dos serviços contratados ou mercadorias adquiridas com a especificação da quantidade e valores unitários e total;
 III - qualificação do fornecedor;
 IV - se for o caso, chancela, carimbo ou autenticação mecânica apostos no documento.

§1º Em se tratando de Nota Fiscal Simplificada, recibo ou outro documento no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

§2º Exceto no caso de emissão de bilhetes ou passagens aéreas, os comprovantes de despesas serão emitidos em nome da Fundação.

§3º Para as despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, serão aceitas cópias dos comprovantes de despesas emitidas em nome da Fundação, do próprio requerente ou, ainda, de pessoa diversa deste, desde que diretamente ligada à Assessoria Jurídica e devidamente atestada por superior imediato.

Art. 18. É vedado ao requerente efetuar o pagamento a si próprio.

Parágrafo único. A proibição de que trata o "caput" deste artigo estende-se aos corresponsáveis pelo adiantamento.

Art. 19. Não serão considerados para a prestação de contas, os comprovantes de despesas que:

I - apresentarem rasuras, emendas ou alterações que prejudiquem a clareza e exatidão das informações, sem a necessária ressalva por autoridade competente;

II - não forem emitidos em nome da Fundação, exceto nos casos elencados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 17 desta Resolução;

III - estiverem em desacordo com a legislação fiscal pertinente;

IV - não estiverem dentro do prazo determinado para utilização do adiantamento.

Art. 20. Havendo saldo a devolver, deverá o responsável pelo adiantamento proceder ao recolhimento conforme art. 29 desta Resolução.

§1º A conferência deve apontar expressamente os itens em desacordo com a legislação ou que estejam em situação duvidosa.

§2º A aprovação de requerimento de adiantamento ou sua prestação de contas efetuadas de forma indevida acarreta responsabilidade solidária à autoridade que assinar a aprovação.

Art. 21. O responsável pelo adiantamento formalizará termo de quitação dos comprovantes de despesa, incorrendo em falta funcional o servidor que prestar declaração falsa.

SEÇÃO III - DO EXAME E DA APROVAÇÃO

Art. 22. A Coordenadoria Administrativa e Financeira compete examinar as prestações de contas, ficando autorizada a convocar o responsável pelo adiantamento para esclarecimento de dúvidas, tais como:

I - exatidão aritmética;

II - legitimidade da documentação apresentada.

§1º A convocação de que trata o "caput" será realizada mediante notificação no processo.

§2º O servidor que, convocado, não comparecer e não apresentar justificativa, estará impedido de receber novo adiantamento.

Art. 23. À Coordenadoria Administrativa e Financeira, em face da prestação final de contas, incumbe adotar as medidas pertinentes, dentre elas:

I - determinar o recolhimento da importância a ser ressarcida aos cofres Municipais, decorrentes da rejeição total ou parcial das contas apresentadas;

II - solicitar a instauração de procedimento disciplinar;

III - considerar cumprida a prestação de contas, determinando o arquivamento do processo.

SEÇÃO IV - DO RESSARCIMENTO

Art. 24. O responsável que deixar de prestar contas de adiantamento ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo determinado, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados, e aquele cujas contas forem julgadas total ou parcialmente irregulares, inclusive pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, ficarão sujeitos a:

I - desconto em folha de pagamento do valor a ser ressarcido aos cofres públicos, atualizado monetariamente, mediante autorização prévia;

II - incidência de juros moratórios, em caráter indenizatório, de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

§1º A autorização para desconto em folha, em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas, será preenchida e autorizada em formulário específico, no ato do pedido do adiantamento.

§2º Fica respeitado o limite de desconto mensal, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SEÇÃO V - DO AGENTE EM ALCANCE E RESPONSÁVEL POR DOIS ADIANTAMENTOS

Art. 25. O alcance caracteriza-se pela não prestação de contas nos prazos estabelecidos, ou pela rejeição das contas apresentadas.

§1º Considera-se efetivada a prestação de contas no ato da entrega dos documentos à Coordenadoria Administrativa e Financeira.

§2º A Coordenadoria Administrativa e Financeira terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apreciação dos documentos apresentados na prestação de contas, após o que o agente público poderá ser considerado em alcance, caso sejam rejeitados total ou parcialmente os documentos apresentados.

Art. 26. Cessará o alcance quando regularizada a prestação de contas.

Art. 27. Considera-se responsável por dois adiantamentos aquele agente público que não tenha feito a prestação de contas da aplicação dos recursos que lhe foram confiados de pelo menos um adiantamento.

Parágrafo único. O terceiro adiantamento só será possível após a devida comprovação da importância que lhe foi anteriormente entregue.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. No mês de dezembro, os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos até o dia determinado em nova normatização para o encerramento do exercício, ainda que a data de aplicação do recurso não tenha expirado.

Art. 29. Os saldos remanescentes de adiantamento deverão ser devolvidos mediante depósito em conta corrente da Fundação.

Parágrafo único. Caso a devolução seja no valor total do adiantamento, deve também ser cancelada a respectiva Nota de Empenho.

Art. 30. Os casos omissos que advierem da execução das normas previstas nesta Resolução serão dirimidos pelo Presidente da FUMEC.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de outubro de 2007.
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente da FUMEC

ANEXO I

Tabela para Adiantamentos

AGENTE PÚBLICO AUTORIZADO A REQUERER	PERÍODO MÍNIMO ENTRE UM PEDIDO E OUTRO	VALOR MÁX. EM UFIC
PRESIDENTE DA FUMEC	30 DIAS	561,1357
DIRETOR EXECUTIVO	30 DIAS	448,9085
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	30 DIAS	280,5678
COORDENADOR DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	30 DIAS	280,5678
DIRETORES EDUCACIONAIS	30 DIAS	280,5678

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

(Publicada no DOM de 02 e 03.10.07)

O Conselho das Escolas Municipais de Campinas, de acordo com o resolvido na reunião ordinária de 26/09/2007, CONVOCA todos os pais de alunos para participarem de eleição para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, são 8 cargos de pais (4 titulares e 4 suplentes).

DIA: 06/10/2007 - sábado

HORÁRIO: 14h00min às 16h00min

LOCAL: EMEF Profª Geny Rodriguez, Av. das Amoreiras 1430.
 Campinas, 03 de outubro de 2007.

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

(04.05/E/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 05/40/2430 - Marina Marques Brisola

Compareça a interessada no prazo de 15 dias de posse do documento de propriedade do imóvel localizado à rua: Padre Mélico Cândido Barbosa, código cartográfico 3242.12.84.0544.01001, bem como prestar esclarecimento do solicitado.

O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. 07/03/8212 - Carmen Cibele Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3234.13.15.0032.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8213 - Marilene Aparecida Brito da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/11 e 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.34.30.0001.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 e 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8214 - Maria da Graça de Brito Gebara

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3234.54.54.0013.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8215 - Marlene Pratavieira de Marchi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.14.70.0339.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 e 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8216 - Josué dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3251.54.98.0049.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8217 - Cláudia Eugênia Feris Savamura

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.23.22.0069.01016, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8218 - Nelson Jardim

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.33.93.0543.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8219 - Maria Stella Ribeiro Delia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 e a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.52.88.0535.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11 dos mesmos carnês, respectivamente, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8220 - Vânia Yuri Mendes Teles

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3431.62.44.0154.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8221 - Antônio Augustinho da Costa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.12.13.0138.01005, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8222 - Leila Correia de Moraes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.14.86.0069.01025, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8223 - Alcebades dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, emissão 09/2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3443.11.64.0052.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8225 - José de Tella Filho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/36 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, emissão 12/2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3264.13.64.0002.03010, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/36 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8226 - Ignazio Garotti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3444.13.45.0245.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8227 - Maria Helena Fiori Cassiano

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3342.41.28.0130.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8228 - Maria Stella Alvarenga Freire Benetti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.34.27.0473.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8229 - João Braz de Almeida

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3441.22.92.0040.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8232 - Achilles Froes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 4153.33.83.0204.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8233 - Manoel Antônio Maciel

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3411.44.58.0358.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8235 - Dirceu Silva Filho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/06 e 05/06 do carnê de ISSQN - Ofício - exercício 2003, da inscrição municipal codificada sob o nº 19.245-7, tendo em vista que houve triplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/06 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8236 - Flávio Júlio Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3244.12.15.0187.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8256 - Nice Rohwedder

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/04 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3414.32.97.0158.01006, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/04 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8257 - Juçara Aparecida Bueno Scatolin

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3232.62.61.0087.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8258 - Dagmar de Oliveira Nobre Rolin

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/07 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.62.97.0105.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/07 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8259 - Antonio Tasso Castro Alves

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/06 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.62.97.0105.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/06 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8260 - João Tavares Friestino

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3412.14.51.0285.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8261 - Maria Angela Fernandes Sant'ana

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3414.33.56.0051.01038, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8262 - Adriano Fialho de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.21.72.0543.06024, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8263 - Marcelo Frederico Pazotto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 4312.13.65.0105.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8264 - Silvio Roberto Pacheco Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.11.36.0716.01030, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8265 - Antônio Celso Brito de Araújo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3441.24.48.0405.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8266 - João Braz de Almeida

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3441.22.92.0040.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8267 - Antônio Aparecido Batista do Prado

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3443.22.60.0459.01025, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8273 - José Luiz Miniussi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.24.16.0117.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8274 - Paulo Balbino

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3453.14.61.0477.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8275 - Adilson Luiz Barbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.21.66.0102.01007, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8276 - Paulo Roberto Barbosa Crivellenti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3214.61.65.0305.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8277 - Paulo Roberto Barbosa Crivellenti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3234.22.92.0036.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/8279 - Erley Aparecida Haeck

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/05 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.11.80.0438.01024, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/05 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/41038 - Noracy Ruiz de Souza

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos SEM EFEITO a decisão de não conhecimento da Certidão Positiva Com Efeito Suspensivo publicada em Diário Oficial na data de 21/09/2007.

Prot. 07/10/41258 - Associação de Tênis de Mesa de Campinas

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos SEM EFEITO a decisão de não conhecimento da Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, publicada em Diário Oficial na data de 21/09/2007.

Prot. 07/10/43141 - Bonfim Recreativo e Social

DEIXO DE CONHECER a presente solicitação de certidão de inteiro teor pela impossibilidade de identificar o objeto requerido e pela falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos:

-Cópia simples do RG e CPF ou documento equivalente com foto do requerente;
-Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e/ou Ata inclusive da última alteração, devidamente registrado nos órgãos competentes.

Prot. 07/10/44608 - Eduardo Gothardo Krenus**Prot. 07/10/44860 - Emilia Babelo Raghinti****Prot. 07/10/44903 - Cleomar Socorro Almeida Araújo**

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 07/10/25808 e 07/10/40465

Interessado: HFJ Administração e Participações Ltda. e HDF Administração e Participações Ltda.

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente às fls. 54 a 56, que acolho e passa a ser parte integrante deste relatório, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de restituição/compensação do crédito tributário recolhido em 05/03/07 através da GER nº 105485 por ser devido o imposto aos cofres municipais, uma vez que o instrumento de constituição da empresa, de 20/02/07, de integralização de capital social mediante conferência do imóvel identificado sob nº 3162.41.15.0634.01001 surtiu efeitos no mundo dos negócios e tornou-se público ao ser levado à junta do comércio e também ao imposto de renda, pois a empresa utilizou o imóvel como lastro de seu imobilizado e seu capital, conforme demonstram os balanços apresentados, sendo, portanto, devido o imposto nos termos da L. nº 11.106/01 e regularmente constituído através da referida GER.

Protocolo nº: 10-15697/2003 anexos 10-29584/04, 10-07868/05, 10-12750/05, 10-47466/06, 10-23724/05, 10-06310/06, 03- 0995/07

Interessado: Valter Rosa da Fonseca

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3421.63.17.0127.01001 -Lote 08

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2003, 2005 a 2007, procedendo-se à subdivisão do lote 08 em lote 08- código cartográfico 3421.63.17.0126 e lote 08 D- código cartográfico 3421.63.17.0116, alterando-se os demais dados cadastrais do imóvel, bem como retificando-se de ofício os exercícios de 1998 a 2002 e 2004, de acordo com vistoria de 11/09/2007, pareceres fiscais às folhas 96 a 99 e relatório de instrução às folhas 116 a 118, a seguir discriminados:

Código Cartográfico: 3421.63.17.0126

EXERCÍCIOS: 1998 A 2005: LEIS 8240/94 E 9927/98 ALTERADA PELAS LEIS 10400/99, 11/111/01 E 12176/04

ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO/ SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE M²	ANO DEPRECIÇÃO
99,88	C-1.0	268,64	1978

EXERCÍCIOS 2006/2007: LEI Nº 11.111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04 E 12445/2005

ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO/ SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE M²	ANO DEPRECIÇÃO
99,88	NRH 4	268,64	1978

EXERCÍCIO 2008: LEI Nº 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12445/05

PRÉDIO/ PAVIMENTO	ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE	ANO DEPRECIÇÃO
TÉRREO	99,88	NRH 4	-	1978
DESPEJO	3,38	NRH 4	-	2007
SUPERIOR	44,41	NRH 4	-	2007
TOTAL	147,67	-	-	-

Código Cartográfico: 3421.63.17.0116

EXERCÍCIOS: 1998 A 2005: LEIS 8240/94 E 9927/98 ALTERADA PELAS LEIS 10400/99, 11/111/01 E 12176/04

ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO/ SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE M²	ANO DEPRECIÇÃO
143,51	C-1.0	266,32	1978

EXERCÍCIOS 2006/2007: LEI Nº 11.111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04 E 12445/2005

ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO/ SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE M²	ANO DEPRECIÇÃO
143,51	NRH 3	266,32	1978

EXERCÍCIO 2008: LEI Nº 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12445/05

PRÉDIO/ PAVIMENTO	ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ÁREA DO LOTE	ANO DEPRECIÇÃO
PRINCIPAL	132,72	NRH 3	-	1978
DEPENDÊNCIA	4,69	NRH 3	-	1978
TOTAL	137,41	-	266,32	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis em questão, com retroatividade ao exercício de 1998, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o(a) requerente, desde já intimado(a) para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 retrocitado.

Protocolo nº: 10-5528/2006 anexo 03-00884/2007

Interessado: Reinaldo Bortolai

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3161.64.73.0346.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2006 e 2007, posto que valor venal e o valor do imposto são superiores ao apresentado nos laudos de avaliação imobiliária e pleiteado pelo requerente, bem como, ainda acarretará acréscimo em razão de área construída encontrada no local, devendo os lançamentos serem retificados de ofício transformado-se em predial a partir de 2004, conforme CCO de 18/03/2003, vistoria de 19/06/2006 e parecer fiscal às folhas 27, a seguir discriminados:

Lei s 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/2001 alterada pelas Leis 12.176/04 e 12445/05:

EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIÇÃO
2004/2005	345,00M²	F-2.0	2003
2006	345,00M²	NRH 5	2003

EXERCÍCIOS 2007: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/04 E 12445/05:

PAVIMENTO/ PRÉDIO	ÁREA (M²) CONSTRUÍDA	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIÇÃO
BARRACÃO	362,10	NRH 5	2003
TERREO-MEZ.	41,025	NRH 4	2006
SUPERIOR-MEZ.	41,025	NRH 4	2006
TOTAL	444,15	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-05425/2006

Interessado: Ronilson Phelippe

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4312.41.65.0807.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2006, alterando-se o valor do m² do terreno para 42,0001UFICs, nos termos da Lei 12446/2005, visto que o imóvel localiza-se no Jardim Atibaia, conforme ficha de propriedade e planta do loteamento devidamente aprovada (folhas 12 a 14), mantendo-se os demais dados inalterados.

Determino a retificação do lançamento referente ao exercício de 2007, com os mesmos dados da decisão ora proferida, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, com retroatividade ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-05024/2006

Interessado: João Batista Fernandes

C. Cart.: 3432.31.35.0026.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006, posto que o valor do m² da construção, encontra-se lançado na categoria construtiva e padrão de acabamento mínimo não residencial (NRH 1), previsto na legislação tributária Municipal, estando o lançamento corretamente constituído, nos termos da Lei nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-12462/2004 anexo 10-8299/2006

Interessado: Jair Benedito

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4153.64.76.0238.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 e 2006, alterando-se a área construída para 225,72m² e o tipo/padrão subpadrão em 2004 para A-3.3 e em 2006 para RH 5, conforme vistoria realizada em 08/01/2007 e parecer fiscal às fls. 19, mantendo-se os demais dados inalterados.

Com base na mesma vistoria e Parecer Fiscal, determino a retificação dos lançamentos do exercício de 2005 e 2007, com os mesmos dados da decisão ora proferida, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão em 2005 para A-3.4, para mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-09906/2004 anexos 10-08842/05, 10-12482/06 e 03-00998/07

Interessado: Maria Cordeira Barbosa

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4311.52.82.0040.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2007, alterando-se a área construída para 182,91m², o ano base de depreciação para 1997, o tipo/padrão/subpadrão em 2004 para A-2.6, em 2005 para A-2.5 e em 2006/2007 para RH 3, conforme vistoria realizada em 07/11/2006 e parecer fiscal às fls. 18, mantendo-se os demais dados inalterados.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei

11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-09773/2004 anexos 10-12940/05, 10-10191/06, 03-04329/07

Interessado: João Dionízio de Souza
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3422.11.73.0279.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2007, alterando-se a área construída para 120,44m², o ano base de depreciação para 1993 e o tipo/padrão subpadrão em 2004/2005 para A-2.2 e em 2006/2007 para RH 3, conforme vistoria realizada em 24/11/2006 e parecer fiscal às fls. 21, mantendo-se os demais dados inalterados.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis em questão, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANCTM EM RS
004584/2007	10/18436/02	ELSON LUIZ DA SILVA	3.094,87
004585/2007	53089/02	ROSALINO BISPO DOS SANTOS	909,12
004586/2007	11481/02	REYNALDO DE OLIVEIRA	706,02
004587/2007	10/11644/07	ANTONIO TERCÍ SOBRINHO	4.596,36
004589/2007	18808/96	ELVIS ROBERTO NOGUEIRA	4.538,77
004592/2007	45895/02	TEREZINHA MILAN BIROCCCHI	3.942,81

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANCTM EM RS
004588/2007	49702/01	EDUARDO JOSE BERTOLINI	2.185,17
004590/2007	18808/96	ELVIS ROBERTO NOGUEIRA	711,61
004591/2007	18808/96	ELVIS ROBERTO NOGUEIRA	213,23

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 04/10/31467

Requerente: Kátia Jarandilha dos Santos.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido inicial, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15.356/05, no entanto, **autorizo o encerramento retroativo da inscrição nº 4.507-1 em 03/08/2004 (data de protocolização do pedido)**, com base no art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a**

data supramencionada.

Protocolado: 07/10/44035

Requerente: Vanessa Regina Cardozo.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **35.002-8 em 14/06/2007 (data do óbito do contribuinte)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
CONVOCAÇÃO 1ª CÂMARA

Dia 10/10/2007 - 8º andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **1ª Câmara** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **10/10/07, às 08:30hs** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, a Av. Anchieta, nº. 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

PAUTA

01) Protocolo 07/10/32374 – Maria Inês Marotta Starek (4443)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - impugnação

Relator: José Norival Munhoz

02) Protocolo 03/10/49757 – Banco do Estado de São Paulo S/A BANESPA (3980)

Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/46601)

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM - Impugnação

Relator: José Norival Munhoz

03) Protocolo 03/10/12969 – Edson Edi Andreotti (4467)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

04) Protocolo 06/10/10205 – Jose Milton da Costa (4439)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

05) Protocolo 22373/97 – Empresa de Investimentos Campinas Ltda. (3560)

Recurso: Voluntário (Protoc. 75158/97)

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

06) Protocolo 03/10/33551 – Engelma Serviços de Engenharia Elétrica (4145)

Recurso: Voluntário (Protoc. 10/21821/05)

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM - impugnação

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

07) Protocolo 03/10/33550 – Engelma Serviços de Engenharia Elétrica (4046)

Recurso: Voluntário (Protoc. 05/10/21820)

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM - impugnação

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

08) Protocolo 03/10/05337 – Tendência Propaganda e Marketing Ltda. (4466)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM - Impugnação

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

09) Protocolo 07/10/14085 – Edison Darcy Perboni (4413)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ITBI - Impugnação

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

10) Protocolo 05/10/44628 – Eletro Máquinas Com. E Repres.(4292)

Recurso: Voluntário (protoc. 06/10/19079)

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM - Impugnação

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

11) Protocolo 05/10/40485 – Consima Alpha Empreendimentos Imobiliários S/A (4431)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

12) Protocolo 38529/98 – Cristais Prado Ltda. (3186)

Recurso: Ofício/Voluntário (Protoc. 33779/02)

Tributo/Assunto: IPTU - impugnação

Relator: Leandro Garcia de Lima

13) Protocolo 02/10/05351 – Fellows Comunicação e Marketing Ltda. (4139)

Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/30095)

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM – Impugnação

Relator: Leandro Garcia de Lima

Obs.:

a) Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal nº. 11.992/95 – Regimento da JRT ;

b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 11.992/95 – Regimento da JRT.

CARLOS ALBERTO S. T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

Dia 09/10/2007 - 8º andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **2ª Câmara** e os Srs. Representantes Fiscais, para reunião a se realizar em **09/10/2007, às 08:30hs.**, em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, a Av. Anchieta, nº. 200, na sala da JRT, no **8º andar**, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo :

PAUTA

01) Protocolo 04/10/14605 – Eduardo Manuel Nogueira (4462)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação

Relator: Ivo Zenatti

02) Protocolo 55588/01 – Equipav S/A Pav. Eng. Com. (3830)

Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/16184)

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM - Impugnação

Relator: Ivo Zenatti

03) Protocolo 03/10//27758 – Produto Propaganda Ltda. (4098)

Recurso: Voluntário (Protoc. 05/40/01300)

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM - Impugnação

Relator: Ivo Zenatti

04) Protocolo 06/10/27911 – Condomínio Residencial Jardim do Cambuí (4472)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relator: João Carlos Baptista

05) Protocolo 05/10/27849 – Dália Empreendimentos Imobiliários Ltda. (4471)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relator: João Carlos Baptista

06) Protocolo 38288/02 – Centro Espec. de Análises Clín. Campinas S/C Ltda. (Vistas do Julgador Ivo Zenatti) (3752)

Recurso: Voluntário (Protoc. 44021/02)

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM – Impugnação

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

07) Protocolo 06/10/11468 – César Alexandre Jordão Perales (4435)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Impugnação

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

08) Protocolo 03755/99 – Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. (3336)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

09) Protocolo 03/10/15134 – Edézio da Silva Moraes (4002)

Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/33142)

Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

10) Protocolo 04/10/61532 – Condomínio Civil Shopping Center Iguatemi Campinas (4403)

Recurso: Voluntário (Protoc. 06/10/52233)

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Impugnação

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

11) Protocolo 12824/02 – Igreja do Nazareno (3635)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação

Relator: Flaminio Mauricio Neto

12) Protocolo 07/03/04036 – Noumi Empreendimentos Hoteleiros Ltda. (4468)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação

Relator: Flaminio Mauricio Neto

13) Protocolo 03/10/60051 – Luiz Carlos Scarponi (4464)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação

Relator: Flaminio Mauricio Neto

14) Protocolo 06/10/08809 – Mauro Massaru Nakata (4406)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Cancelamento de Inscrição

Relator: Flavio Antonio Baptista

15) Protocolo 05/40/43519 – Rossi Residencial Ltda. (4432)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relator: Flavio Antonio Baptista

16) Protoc. 06/10/11201 – Igreja Universal do Reino de Deus (4238)

Recurso: Voluntário (Protoc. 06/10/31578)

Tributo/Assunto: IPTU – Imunidade Tributária

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

17) Protocolo 03/40/01326 – Igreja do Nazareno – Distrito Sudoeste Paulista (3788)

Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/17817)

Tributo/Assunto: IPTU – Imunidade Tributária

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

18) Protocolo 04/10/26477 – Mendes Guimarães Propaganda e Publicidade (4213)

Recurso: Voluntário (Protoc. 05/10/19274)

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM – Impugnação

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

19) Protocolo 05/05/00063 – Condomínio Casas D'Italia – Pq. Lago (4457)

Recurso: Ofício

Tributo/Assunto: IPTU – Restituição

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Obs.:

a) Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal nº. 11.992/95 – Regimento da JRT;

b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 11.992/95 – Regimento da JRT.

CARLOS ALBERTO S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De Associação Moradores Unidos Venceremos, Cidade Singer e Adjacências - Protocolo n.º 07/10/6762, De Vanilda Pereira Custódio - Protocolo n.º 07/10/28451, De Ernesto Luiz Furlan - Protocolo n.º 07/10/40523, De Francisco Castro Severo - Protocolo n.º 2007/10/45117; "Compareçam os interessados para ciência dos despachos".

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo do indeferimento do pedido constante no recurso nº 05/70/5673, referente ao protocolo 07/70/4362. A razão do indeferimento encontra

fundamentação na falta de prova documental, que ateste a venda do terreno. Fica o proprietário intimado a comparecer a esta COFIT, sito a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da publicação deste edital, para prestar esclarecimentos e apresentar cópia da escritura de compra e venda do imóvel. O não comparecimento implicará em sanções previstas na Lei.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB** **BAIRRO** **Nº PROTOCOLO**

CLAUDIO SIDNEI BELLATINE 007879400/03 VILA AUROCAM 07/70/4362

RUBENS GUILHERME

Coordenador das AR's e Subprefeituras

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: OTAVIO MARCONDES SCARANELLO CASSANO – protocolo 2007/10/42827 – proprietário do Imóvel à Rua Euclides Vieira, nº 122 – Parque São Quirino – lote 21, Quadra I – Quarteirão 3151. Fica indeferido o pedido de cancelamento da Faixa de Viela Sanitária.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados, intimados a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: JOÃO PEDRO HOMEM – Protocolo Nº 2007/10/30281 – Proprietária: CASA GRANDE EMPREND. IMOB. LTDA - Rua Jurandir Goulart - Lote 19 - Quadra CC - Quarteirão 7044 – Parque Santa Bárbara.

DE: MARILDA BATISTA RODRIGUES – Protocolo Nº 2007/10/32797 – Proprietária: CASA GRANDE EMPREND. IMOB. LTDA – Rua Irmã Vânia Varassim – lotes 48 e 47 - Quadra NN – Quarteirão 7855; e Rua Theodoro Guedes de Campos – lotes 44 e 42 – Quadra NN – Quarteirão 7855, do loteamento Parque Santa Bárbara.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**

AO SINDICO DO PREDIO 042149366/02 CENTRO 07/70/2125

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**

DOMINGOS TANCREDI 013650800/02 VL ANGELA MARTA 07/70/3243

JEANNETTE YOUSSEF 045418800/03 VL SAN MARTIN 07/70/2949

MARIA AUGUSTA NOGUEIRA 042024038/02 CHAC DA BARRA 07/70/3408

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**

ALDO PESSAGNO 055022189/02 N SRA APARECIDA 07/70/3637

ALEX EDUARDO DE GODOY ROSSI 044668500/03 JD NILOPOLIS 07/70/3868

ALFREDO AMARAL NETTO 042030884/02 JD STA GENEBRA 07/70/153

ALICE GEBARA SAAB 042079310/02 JD DOM BOSCO 07/70/3403

ALZIRA MAZIERO BOTIN E OU 042007163/02 CHAC HOLANDIA 07/70/1825

ANA LUCIA DOS SANTOS DANTAS E 042918200/03 NV. CAMPOS ELISEOS 07/70/3933

ANGELA MARIA GONCALVES 014180000/03 JD BOA ESPERANCA 07/70/3398

ANGELA MARIA GONCALVES 014179000/03 JD BOA ESPERANCA 07/70/3399

ANGELO PALMIERI 003164000/02 CAMBUI 07/70/4214

ANTONIO FREDERICO DE CAMPOS 042001513/02 VL MIGUEL V CURY 07/70/3646

ARMANDO VERINAUD 006713000/02 TAQUARAL 07/70/3226

AUGUSTO MEDEIROS JR 044920100/03 JD S PEDRO VIRACOP 07/70/4490

BENEDITA FATIMA DA SILVA 041163200/02 JD S DOMINGOS 07/70/3177

BENEDITO MONTEIRO JR 055086513/02 RES ARB JEQUITIBAS 07/70/3126

CARLOS CONSTANCIO DO NASCIMENT 046226300/03 PQ IPIRANGA I 07/70/5419

CARLOS SERGIO STOCCHO 046226200/02 PQ IPIRANGA I 07/70/5420

CHRISTOVAM M.A.M.IVANCKO 027441000/03 JD GUARANI 07/70/4308

CICERA R.D.A. CAMIOSSI 055040522/03 PQ JAMBEIRO 1 P 07/70/3524

CICERO BORGES PIMENTA 037221000/03 JD DO TREVO 07/70/4107

CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS 042445000/03 SAFELITE IRIS 07/70/2666

CLAUDEMIR LOPES DOS ANJOS 055022112/03 NOVO C ELISEOS 2 P 07/70/3008

CLAUDIO SIDNEI BELLATINE 007879405/03 VL AUROCAM 07/70/4363

CLINICA PSIC. PERSONA SC LTDA 009801000/02 GUANABARA 07/70/4360

COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3699
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226200/03	CID UNIV CAMPINEIR	07/70/3701
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226500/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3697
E.E.P.G. MONSENHOR LUIS G DE M	020485775/02	ARR DAE	07/70/1976
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	JD MYRIAMD COSTA	07/70/1168
ELTA AP VEIIRA	055078889/03	RES TERRA NOVA	07/70/3676
EMBRAVE EMPR.BRAG.DE VEICULOS	044942200/03	JD S PEDRO	07/70/4201
EMILIA SERVA	043614800/03	JD STA LUCIA	07/70/3850
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040895/03	PRQ JAMBEIRO	07/70/3857
FABIO FERRAZ BICUDO JR	038909000/02	CAMBUI	07/70/4026
FABIO HENRIQUE BASSO	055053927/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1172
FRANCISCO J MARQUES DE ANDRADE	043793500/03	JD ITAYU	07/70/2262
GUILHERME BOCARTO	072284200/03	CD UNIV CAMPINEIRA	07/70/2866
HAKUTARO SATO	044520200/02	PRQ UNIVERSITARIO	07/70/3874
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134400/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3015
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134500/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3016
ISTAMIR SERAFIM	050731000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2115
ISTAMIR SERAFIM	050732000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2111
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2117
JEANNETTE YOUSSEF	045418800/03	VL SAN MARTIN	07/70/2949
JOAO AP.GARCIA - USUF	014369000/02	JD DOS OLIVEIRAS	07/70/3038
JOAO GUEDES DA SILVA	042002915/02	GUANABARA	07/70/4020
JOSE ALVES OLIVEIRAS	055053942/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1169
JOSE BONARDO	042294768/02	MANSOES S.ANTONIO	07/70/4402
JOSE BROTO SOBRINHO	055005191/02	JD NILÓPOLIS	07/70/4403
JOSE CAETANO RIBEIRO	055069814/03	B DAS PALMEIRAS	07/70/3528
JOSE CARLOS SENATONE	042012546/02	CH PROMAVERA	07/70/4018
JOSE ERCIO DE CARVALHO	024674550/02	VL GUARARAPES	07/70/3397
JOSE NICACIO DA SILVA E/OU	072041900/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/2868
JOSE ROBERTO MARINELLI	055054230/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1166
JOURI MASSAO IWATANI	041163800/03	JD S DOMINGOS	07/70/3176
KAZUO NIKUMA	055041712/03	PQ JAMBEIRO 2 P	07/70/2483
KOTA ENG. E COMERCIO LTDA	042385050/02	M.STO ANTONIO	07/70/3920
LEONILDA CARPIM GARCIA	055053929/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1171
LUIS MARCHIORI FILHO	046343600/03	PQ. SÃO QUIRINO	07/70/4404
LUIZ ANTONIO GOZZI	072202200/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/4152
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129400/03	BR. DAS PALMEIRAS	07/70/2477
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	07/70/3517
MARCELO VARUZZA	055052837/03	PQ.R.CAMPINA GRAND	07/70/1242
MARCOS GUILHERME ARDUINO	055082429/03	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3128
MARIA MARIANE VELOSO ADIB	055066858/03	CHAC BR GERALDO	07/70/4184
MARIO OISHI	055054327/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1147
MASSA FALIDA	055066926/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3509
MAURICIO SARTORI	044895000/03	JD S PEDRO	07/70/3882
MELINA AGROPECUARIA LTDA.	055048899/03	J.D. MELINA I	07/70/4336
MILTON GARCIA	055062184/03	JD. FLORENCE	07/70/1100
MYRIAM MARTA DA C. PEREIRA	046675565/03	CH PRIMAVEIRA	07/70/4139
OMAHA EMPREE COM. INT. LTDA	055082437/03	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3127
ONESIMO AFFINI	055020743/03	JD LUMEN CHRISTI	07/70/4602
OSCAR NUNES	055053944/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1170
PAULO LOT	029383000/03	JD GUARANI	07/70/3622
PAULO LOT	029387000/03	PQ TAQUARAL	07/70/3171
POZAM ENG E EMPREEND IMOB LT	043280400/03	CAMBUI	07/70/3988
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069313/03	PQ BRASÍLIA	07/70/3043
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	VILA ITALIA	07/70/4372
REINALDO BERTONI	047890640/03	JD S DOMINGOS	07/70/4414
REINALDO BERTONI	047890642/03	JD S DOMINGOS	07/70/4415
ROBERTO DE SOUZA BARRETO	026380650/03	VL. NOGUEIRA	07/70/3993
SAWANA EMPREE.IMOB.LTDA	039407000/02	VL. PROGRESSO	07/70/4412
SEBASTIAO DE SOUZA	055053976/03	JD MYRIAMDA COSTA	07/70/1149
SEBASTIAO ERB DE FREITAS	055000372/03	TAQUARAL	07/70/4376
SLAYMEN EL ALESSAMI	048073426/02	CHAC PRIMAVEIRA	07/70/1509
SOCIEDADE CIVIL FAZ TAUBATE	034371000/02	JD DO LAGO	07/70/2918
SOFIA HELENA FERRAZ	045380800/03	JD S JOSE	07/70/3864
SULMAR COSTA GONCALVES	055054234/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1163
SULMAR COSTA GONCALVES	055054233/03	JD MYRIANDA COSTA	07/70/1165
SULMAR COSTA GONCALVES	055054232/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1164
THIAGO E ANDRADE CARVALHO	055065848/03	PRQ S JORGE	07/70/1681
VALQUIRIO AUGUSTO CAVEDINI	094000359/02	JD DO VOVO	07/70/4287

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02. 03. 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALFREDO AMARAL NETTO	042030884/02	JD STA GENEBRA	07/70/153
ALZIRA MAZIERO BOTIN E OU	042007163/02	CHAC HOLANDIA	07/70/1825
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD BOA ESPERANCA	07/70/3398
ANGELA MARIA GONCALVES.	014179000/03	JD BOA ESPERANCA	07/70/3399
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARAES	055024318/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	07/70/3553
ASTROGILDO DOMICIANO BATISTA	043284900/03	JD DAS ANDORINHAS	07/70/3085
AUGUSTO MEDEIROS JR	044920100/03	JD S PEDRO VIRACOP	07/70/4490
BENEDITA FATIMA DA SILVA	041163200/02	JD S DOMINGOS	07/70/3177
BENEDITO MONTEIRO JR	055086513/02	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3126
CICERA R.DA C.TAMIOSSI	055040522/03	PRQ JAMBEIRO 1 P	07/70/3524
CICERO BORGES PIMENTA	037221000/03	JD DO TREVÓ	07/70/4107
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226200/03	CID UNIV CAMPINEIR	07/70/3701
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226500/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3697
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3699
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	JD MYRIAMD COSTA	07/70/1168
ELIZALEITE DE OLIVEIRA	047123300/03	JD ADEMAR BARROS	07/70/4515
EMBRAVE EMPR.BRAG.DE VEICULOS	044942200/03	JD S PEDRO	07/70/4201
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040895/03	PRQ JAMBEIRO	07/70/3857
FRANCISCO J MARQUES DE ANDRADE	043793500/03	JD ITAYU	07/70/2262
HAKUTARO SATO	044520200/02	PRQ UNIVERSITARIO	07/70/3874
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134400/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3015
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134500/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3016
JEANNETTE YOUSSEF	045418800/03	VL SAN MARTIN	07/70/2949
JOAO PEREIRA NETO	044897000/03	JD S PEDRO	07/70/3887
JOSE ALVES OLIVEIRAS	055053942/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1169
JOURI MASSAO IWATANI	041163800/03	JD S DOMINGOS	07/70/3176
LUIS MARCHIORI FILHO	046343600/03	PQ. SÃO QUIRINO	07/70/4404
LUIZ ANTONIO GOZZI	072202200/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/4152
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129400/03	BR. DAS PALMEIRAS	07/70/2477
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	07/70/3517

MARCOS GUILHERME ARDUINO	055082429/03	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3128
MASSA FALIDA	055066926/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3509
MAURICIO SARTORI	044895000/03	JD S PEDRO	07/70/3882
REGINALDO A SUMAIO	044896100/03	JD S PEDRO	07/70/3891
ROBERTO DE SOUZA BARRETO	026380650/03	VL NOGUEIRA	07/70/3993
SOFIA HELENA FERRAZ	045380800/03	JD S JOSE	07/70/3864
THIAGO E ANDRADE CARVALHO	055065848/03	PRQ S JORGE	07/70/1681
VALQUIRIO AUGUSTO CAVEDINI	094000359/02	JD DO VOVO	07/70/4287

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02. 03. 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALDO PESSAGNO	055022189/02	N SRA APARECIDA	07/70/3637
CARLOS CONSTANCIO DO NASCIMENTO	046226300/03	PQ IPIRANGA I	07/70/5419
JOÃO AP.GARCIA - USUF	014369000/02	JD DOS OLIVEIRAS	07/70/3038
KOTA ENG. E COMERCIO LTDA	042385050/02	M.STO ANTONIO	07/70/3920
MAURICIO SIMONI	008642800/02	VL INDUSTRIAL	07/70/999
MONCLAIR FRANCISCO AVINO	055028340/03	JD CHAPADÃO	07/70/3005
MYRIAM MARTA DA C. PEREIRA	046675565/03	CH PRIMAVEIRA	07/70/4139
SAWANA EMPREE.IMOB.LTDA	039407000/02	VL. PROGRESSO	07/70/4412
SEBASTIAO ERB DE FREITAS	055000372/03	TAQUARAL	07/70/4376
SEBASTIAO GONÇALVES DE AZEVEDO	038890000/02	JD CHAPADÃO	07/70/2935
SERGIO GARDIN	023653000/03	JD PACAEMBU	07/70/4295

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02. 03. 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALEX EDUARDO DE GODOY ROSSI	044668500/03	JD NILOPOLIS	07/70/3868
JOAO GUEDES DA SILVA	042002915/02	GUANABARA	07/70/4020
SEBASTIAO ERB DE FREITAS	055000372/03	TAQUARAL	07/70/4376
SOCIEDADE CIVIL FAZ TAUBATE	034371000/02	JD DO LAGO	07/70/2918

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02. 03. 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADELAIDE DE TOLEDO GOULART	000292000/02	CENTRO	07/70/4332
ALICE GEBARA SAAB	042079310/02	JD DOM BOSCO	07/70/3403
ANGELO PALMIERI	003164000/02	CAMBUI	07/70/4214
AO SINDICO DO PREDIO	042149366/02	CENTRO	07/70/2125
CELSO DE OLIVEIRA	030414000/02	CENTRO	07/70/3510
E.E.P.G. MONSENHOR LUIS G DE M	020485775/02	ARR DAE	07/70/1976
ELVIO DE LOURENCO	055065356/02	JD STA GENEBRA	07/70/3663
IRAN CLIVE DO NASCIMENTO	006449950/02	JD CHAPADÃO	07/70/3182
JOSE ERCIO DE CARVALHO	024674550/02	VL GUARARAPES	07/70/3397
KAZUMIRI ITO	042013594/02	JD CHAPADÃO	07/70/2828
MYRIAM MARTA DA C. PEREIRA	046675565/03	CH PRIMAVEIRA	07/70/4139

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02. 03. 04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALEX EDUARDO DE GODOY ROSSI	044668500/03	JD NILOPOLIS	07/70/3868
ALFREDO AMARAL NETTO	042030884/02	JD STA GENEBRA	07/70/153
ALZIRA MAZIERO BOTIN E OU	042007163/02	CHAC HOLANDIA	07/70/1825
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD BOA ESPERANCA	07/70/3398
ANGELA MARIA GONCALVES.	014179000/03	JD BOA ESPERANCA	07/70/3399
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARAES	055024318/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	07/70/3553
ANTONIO FRANCISCO	055080275/03	PQ CID DE CAMPINAS	07/70/2965
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	JD CARLOS GOMES	07/70/3986
ASTROGILDO DOMICIANO BATISTA	043284900/03	JD DAS ANDORINHAS	07/70/3085
AUGUSTO MEDEIROS JR	044920100/03	JD S PEDRO VIRACOP	07/70/4490
BENDITO DA SILVA TEIXEIRA	055080283/03	PQ CID DE CAMPINAS	07/70/2955
BENEDITA FATIMA DA SILVA	041163200/02	JD S DOMINGOS	07/70/3177
CARLO MONACO	048220400/03	JD IPAUSSURAMA	07/70/3995
CICERO BORGES PIMENTA	048207200/03	JD IPAUSSURAMA	07/70/3997
CICERA R.DA C.TAMIOSSI	055040522/03	PQ JAMBEIRO 1 P	07/70/3524
CICERO BORGES PIMENTA	037221000/03	JD DO TREVÓ	07/70/4107
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3699
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226500/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3697
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226200/03	CID UNI CAMPINEIR	07/70/3701
DALVA BARBI BRUMILLER	051386000/03	PQ R F ST CANDIDA	07/70/2599
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	JD MYRIAMD COSTA	07/70/1168
ELIZALEITE DE OLIVEIRA	047123300/03	JD ADEMAR BARROS	07/70/4515
EMBRAVE EMPR.BRAG.DE VEICULOS	044942200/03	JD S PEDRO	07/70/4201
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040895/03	PRQ JAMBEIRO	07/70/3857

FRANCISCO J MARQUES DE ANDRADE	043793500/03	JD ITAYU	07/70/2262
GASPAR FERREIRA DA SILVA	047449200/03	JD IPAUSSURAMA	07/70/3839
GERSON DIOMAR ROSA	072342800/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/3411
HAKUTARO SATO	044520200/02	PRQ UNIVERSITARIO	07/70/3874
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134400/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3015
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134500/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3016
ISTAMIR SERAFIM	050732000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2111
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2117
ISTAMIR SERAFIM	050731000/03	PQ R FZ ST CANDIDA	07/70/2115
JOAO LUIZ DOS REIS	044061400/02	JD IPAUSSURAMA	07/70/3848
JOAO PEREIRA NETO	044897000/03	JD S PEDRO	07/70/3887
JOSE ALVES OLIVEIRAS	055053942/03	JD MYRIAM D COSTA	07/70/1169
JOSE BONARDO	042294768/02	MANSOES S.ANTONIO	07/70/4402
JOSE CARLOS SENATONE	042012546/02	CH PROMAVERA	07/70/4018
JOSE CHEIN YALY	017935000/02	TAQUARAL	07/70/3985
JOSE NICACIO DA SILVA E/OU	072041900/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/2868
JOUDI MASSAO IWATANI	041163800/03	JD S DOMINGOS	07/70/3176
LEUNIS TEIXEIRA ROCHA	055009908/02	JD STA GENEBRA	07/70/3659
LUIS MARCHIORI FILHO	046343600/03	PQ. SÃO QUIRINO	07/70/4404
LUIZ ANTONIO GOZZI	072202200/03	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/4152
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129400/03	BR. DAS PALMEIRAS	07/70/2477
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	07/70/3517
MARCOS GUILHERME ARDUINO	055082429/03	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3128
MAURICIO SARTORI	044895000/03	JD S PEDRO	07/70/3882
MILTON JOSE BRESCIA	SEM COD	SÃO BERNARDO	07/70/3634
OMAHA EMPREE COM. INT. LTDA	055082437/03	RES ARB JEQUITIBAS	07/70/3127
OMAR BOTELHO CHAVES	045438800/02	VL SAN MARTIN	07/70/2948
REGINALDO A SUMAIO	044896100/03	JD S PEDRO	07/70/3891
REINALDO BERTONI	047890640/03	JD S DOMINGOS	07/70/4414
REINALDO BERTONI	047890642/03	JD S DOMINGOS	07/70/4415
RENATO PEDROSO VICENSSUTO	072012300/02	CID UNI CAMPINEIRA	07/70/1810
ROBERTO CARLOS LO. RE	025179750/02	JD N CAMPOS ELISEO	07/70/5410
ROBERTO DE SOUZA BARRETO	026380650/03	VL NOGUEIRA	07/70/3993
ROSE MARY FANTATO	090870000/02	JD SÃO FRANCISCO	07/70/4312
SLAYMEN EL ALESSAMI	048073426/02	CHAC PRIMAVERA	07/70/1509
SOFIA HELENA FERRAZ	045380800/03	JD S JOSE	07/70/3864
THIAGO E ANDRADE CARVALHO	055065848/03	PRQ S JORGE	07/70/1681
VALQUIRIO AUGUSTO CAVEDINI	094000359/02	JD DO VOVO	07/70/4287
VIRLEI JARBAS BARROS PINTO E	091395755/02	JD CONCEIÇÃO	07/70/4326

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO DA FONSECA C ROLHA	005481000/03	55721	07/70/279
ARATA SUGIMORI E OUTROS	055039527/02	55764	07/70/1356
WILSON JOSE FERREIRA E OU	001043000/03	56349	07/70/2597

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CELSON JOSE FERREIRA	039783000/02	57404	07/70/163
CIRINEU APARECIDO MIGUEL	055048111/03	54323	07/70/303
CLINICA REP QUI - SI - SANA	055089272/03	59266	07/70/1522
DECIO TORRES	042000312/02	54144	07/70/1943
DORIVAL AMARAL	025641000/03	54846	07/70/340
ISAAC KNUFFER	043622800/03	56345	07/70/597
JOÃO PEDRO BENAMANN	042830600/02	57051	07/70/1576
JORGE ABDEL MASSIH E OUTR	019180000/03	56715	07/70/2488
JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	022035000/03	59343	07/70/1082
JOSE DE BARROS	055088402/03	54317	07/70/287
JOSE LUIZ NETO	042914500/03	54806	07/70/771
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	075223000/03	54278	07/70/311
RICARDO APARICIO	090631000/03	56724	07/70/644
VERA LUCIA DE SOUZA	042010175/02	56545	07/70/2097

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
DORIVAL AMARAL	025641000/03	56157	07/70/340
ESPOLIO MARIA DE LOURDES S PRA	055040874/03	56674	07/70/508
HENRIQUE PASCHOAL ACEDO	041115700/03	56347	07/70/595
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	075223000/03	54408	07/70/311
SANTA JUDITH EMPRE LTDA	055040875/03	56464	07/70/514

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ISMAEL DE SOUZA RAMOS	017518000/03	56267	07/70/1239

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO I

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALICE MACHADO NOGUEIRA	004536000/02	55303	07/70/591
ANTONIO GARGANTINI DOS SANTOS	005638000/02	55438	07/70/2086
AUGUSTO F. DE FIGUEIREDO	024412000/03	59327	07/70/1116
JOAQUIM MUCIO DE SIQUEIRA MEGA	042034567/02	54135	07/70/1952
MARIA ALICE G. MENEZES PEDRO	042033960/02	55435	07/70/637
ORLANDO MICHEL	015234000/02	55436	07/70/415
STATQUALITY CENTRO AV. EST. E QU	070307000/02	54329	07/70/365

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ADHEMAR MOUTINHO R DA SILVA	055028412/03	56000	07/70/2819
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	59255	07/70/2762
ANNA RITA M. MATIAZZO	070282750/03	53824	07/70/1103
ANTONIO CARLOS DALBEN	055054326/03	54896	07/70/1162
ANTONIO DA FONSECA C ROLHA	005481000/03	55720	07/70/279
ANTONIO ELPIDIO OLIVEIRA	055075242/03	59251	07/70/1806
CASA GRANDE EMPREEND. IMOB. LTD	055045378/03	56368	07/70/2632
CASA GRANDE EMPREEND. IMOB. LTDA	055045417/02	56787	07/70/2631
CASA GRANDE IMOB. E COM. LTDA	055045589/03	56789	07/70/2626
CLINICA REP QUI - SI - SANA	055089272/03	59267	07/70/1522
DARCY VIANA SOUZA	055076930/03	56518	07/70/2397
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008930000/03	56687	07/70/2146
ESPOLIO DE MARIA LOURDES PRADO	055041714/03	56466	07/70/2482
F BARROS INCORP E EMPREEND	055028306/03	56781	07/70/2306
FERNANDA MASCIOLI MARIOTINI	043768535/03	56717	07/70/345
G G IMOVEIS E AGROPEC. LTDA	041925240/03	56523	07/70/2121
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042913400/03	56521	07/70/2099
HAMILTON ANTONIO DORIGATTI	042917900/03	56522	07/70/2449
JORGE ABDEL MASSIH E OUTR	019180000/03	56714	07/70/2488
JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	022035000/03	59341	07/70/1082
JOSE DE BARROS	055088402/03	54318	07/70/287
JOSE LUIZ NETO	042914500/03	54805	07/70/771
LOURIVAL MESSIAS DE OLIVEIRA	055061659/03	55554	07/70/768
MARIA BATRUM CURY	042907900/03	56519	07/70/2277
MASSA FALIDA	032501500/02	56158	07/70/2127
MONICA CALDEIRA QUINTELLA	055078975/03	53815	07/70/375
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	075223000/03	54277	07/70/311
PAULO LOT	029405000/03	55342	07/70/259
PAULO LOT	029400000/03	55341	07/70/258
RAMESHCHANDRA R.M.PATEL	024927100/02	55793	07/70/1091
SOBRAPAR S BR PESQ ASS S CR-FA	055022311/03	56329	07/70/2323
SUSAN EDDA SEEHUSEN	072146200/03	54442	07/70/1828
WALDOMIRO ROSSI	055008902/03	57228	07/70/1910
WILSON JOSE FERREIRA E OU	001043000/03	56348	07/70/2597

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CELSON JOSE FERREIRA	039783000/02	57403	07/70/163
DORIVAL AMARAL	025641000/03	56156	07/70/340
ESPOLIO MARIA DE LOURDES S PRA	055040874/03	56675	07/70/508
HENRIQUE PASCHOAL ACEDO	041115700/03	56346	07/70/595
JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	022035000/03	59342	07/70/1082
LIANA LINS MELO	055086511/03	56409	07/70/640
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	075223000/03	54407	07/70/311
RICARDO APARICIO	090631000/03	56723	07/70/644
SANTA JUDITH EMPRE LTDA	055040875/03	56475	07/70/514
WALDOMIRO ROSSI	055008902/03	57229	07/70/1910

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CELSON JOSE FERREIRA	039783000/02	57403	07/70/163
DORIVAL AMARAL	025641000/03	56156	07/70/340
ESPOLIO MARIA DE LOURDES S PRA	055040874/03	56675	07/70/508
HENRIQUE PASCHOAL ACEDO	041115700/03	56346	07/70/595
JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	022035000/03	59342	07/70/1082
LIANA LINS MELO	055086511/03	56409	07/70/640
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	075223000/03	54407	07/70/311
RICARDO APARICIO	090631000/03	56723	07/70/644
SANTA JUDITH EMPRE LTDA	055040875/03	56475	07/70/514
WALDOMIRO ROSSI	055008902/03	57229	07/70/1910

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – DESNÍVEL DE PASSEIO I

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
EDSON BISPOS DA PAZ	055061635/03	55200	06/70/5691
MIRIAM PEREIRA DE SOUZA	055061634/03	55547	06/70/5690

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
AILTON BUENO DE OLIVEIRA	042044000/03	55802	06/70/5040
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017026000/03	55225	06/70/6021
ANSELMO LUIZ BATUTA	055073158/03	56707	06/70/5599
ANTONIO CARLOS JULIANI	045369200/03	56331	06/70/5880
ANTONIO EDGARD BAPTISTINI	045369300/03	56325	06/70/5879
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	043042700/02	56539	07/70/149
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	56747	06/70/7267
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	56740	06/70/6022
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	56743	06/70/6047
AROLD DO APA DE OLIVEIRA	055040439/03	55961	06/70/6263
ASTERISCO ASS. TEC. COM. S/C LTDA.	055052287/03	56026	06/70/6167
AURORA MAGALHAES PINTO	055065126/03	54324	06/70/6255
CASA GRANDE EMPR. IMOB. LTDA	055045940/03	56372	06/70/5373
CASA GRANDE EMPR. IMOB. LTDA	055045435/03	55013	06/70/3886
CLAUDIO ROBERTO VIGNA	055020750/03	56739	06/70/7890
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA	055089125/03	59260	06/70/6386
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA	055088934/03	59263	06/70/6390
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	56538	06/70/6415
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016580000/03	55795	06/70/5465
ESPEDITO RODRIGUES DE AZEVEDO	041923000/03	56340	06/70/5645
EXATA COM. E CONSTRUTORA LTDA.	055052093/03	55557	06/70/4676
FERNANDO COUTINHO COSTA	055029027/03	56413	06/70/6924
FRANCISCO SEGUNDO BOLOGNEZ	043805000/03	56099	06/70/4783
HENRIQUE THONI FILHO E OU	019005000/02	56732	07/70/25
HIGINO CARDELLI	019259000/02	55988	06/70/4684
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044118000/03	59379	06/70/4408
INDUSPUMA IND.COM.ART.DE ESPUMA	042112400/02	55986	06/70/6628
J.Z.EMPE.COM.MAT.P/ CONSTR.	055075281/03	59269	06/70/5881
JENNY BUENO GIMENEZ (ESP)	044831000/03	56531	06/70/4255
JOSÉ ANTONIO FULLIN CASTANHO	029975000/03	56424	06/70/5491
JOSE BORGES	042420500/03	54734	06/70/4621
JOSE IVANOF	046497200/02	56506	06/70/5362
JOSE JORGE DE ALMEIDA	044432100/02	51965	06/70/5769
JOVELINO JOSE DE BRITO	041437150/03	59258	06/70/7163
JULIANA BRAMBILLA GIANNASI	055026556/03	55441	06/70/6095
LISA-EMPREEN. IMOBILIARIO	055052094/03	55556	06/70/4677
MARIA HELENA P DA SILVA RAMOS	025194350/03	56445	05/70/8078
MARIA HELENA P DA SILVA RAMOS	025194300/03	56458	05/70/8075
MAURICIO GASPARI PUPO	046784300/03	56689	06/70/5804
NAILZA RAMOS SANTANA	044454600/03	56032	06/70/5463
NICOLA MARIOTTINI	026839950/03	54149	06/70/7335
OSENEIDE M. BARBOSA	055077304/03	56537	06/70/7182
PAULO LOT	029388000/03	59328	06/70/4412
PAULO LOT	029382300/03	55966	06/70/6679
PAULO LOT	029373000/03	55570	06/70/3828
PLANINVEST IMOVEIS S C LTADA	055059330/03	55558	06/70/3308
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069315/03	56579	06/70/7085
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069316/03	56583	06/70/7083
PRESIDAM EMPREEND.IMOB. LTDA	042053488/03	56581	06/70/7084
ROSA XAVIER COMESANA E/OU	042569800/03	55552	06/70/5189
RUBENS OLIVEIRA	042462200/03	55560	06/70/7444
VANDERLEI SCABELLO	042802200/03	56577	06/70/6668
WALTER CHRINKE JUNIOR	044809400/03	56535	06/70/6124

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	54198	06/70/5654
CLARICE MALAGONI BATISTA	044280000/02	55862	06/70/8128
GUÁVIRA LOTEAM.COM.DE MATERIAIS	043496200/03	55503	06/70/6541
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	55577	06/70/2697
NILSON MARCONDES	026924005/03	54200	06/70/7093
ORDALIA BICALETO	055078668/03	55561	06/70/7668

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO II

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
BANCO BRADESCO S/A	055059234/03	56306	06/70/5878

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO / ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
AGUSTINHO MENA CABRERA	015279000/03	56852	06/70/7886
AILTON BUENO DE OLIVEIRA	042044000/03	55801	06/70/5040
ALICE MADALENA S DE SOUZA	055059329/03	54737	06/70/4085
ANTONIO C. CAMARGO DO AMARAL	046114800/03	56778	06/70/3913
ANTONIO SARTORI DE SOUZA	055062918/03	55538	06/70/2418
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	56748	06/70/7267
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	56741	06/70/6022
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	56744	06/70/6047
AROEIRA IMOVEIS E PARTIC S/C	055052270/03	55788	06/70/2145
ASTERISCO ASS. TEC. COMERC S/C LTDA.	055052287/03	56027	06/70/6167
AUGUSTO MEDEIROS JUNIOR	044920100/03	59372	06/70/6142
AURORA MAGALHAES PINTO	055065126/03	54325	06/70/6255
BENEDITO MONTEIRO JR	055086513/02	56407	06/70/5209
BENJAMIN MENEGATTI	041293600/03	59273	06/70/2772
CASA GRANDE EMPR. IMOB. LTDA	055045940/03	56373	06/70/5373
CASA GRANDE EMPR. IMOB. LTDA	055045435/03	56369	06/70/3886
CELSO SEMEDO FERNANDES	055078841/03	56683	06/70/5314
CLARICE PIRES VIEIRA	021888000/03	59340	06/70/2550
CLAUDIO BARTELLI	042007298/02	55786	06/70/3754
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA	055089125/03	59261	06/70/6386
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA	055088934/03	59264	06/70/6390
DARLY PEREIRA BASTOS	055045034/03	56790	06/70/3798
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	56752	06/70/6415
EDUCANDARIO SÃO PAULO	016478000/03	55774	06/70/4801
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016626000/03	55782	06/70/1552
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016508000/03	55796	06/70/5465
EMILIO MARCON E OU	009337000/03	55791	06/70/2500
EMILIO PORTO	042896400/03	56542	06/70/2863
EMP.DE TER.E URB. TAQUARAL LTDA.	055066387/03	56851	06/70/6681
ESPEDITO RODRIGUES DE AZEVEDO	041161300/03	55665	06/70/4398
ESPEDITO RODRIGUES DE AZEVEDO	041923000/03	56341	06/70/5645
FERNANDO HENRIQUE N.MONTENEGRO	044138700/03	59390	06/70/7665
FRANCO ROMANO	027511000/03	59336	06/70/5844
GILBERTO G GUERRA EMPR IMOB LTDA	055065023/03	56279	05/70/8860
HORACIO MONTENEGRO DE F.	044134300/03	55433	06/70/2628
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044141800/03	59380	06/70/4408
IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA	055054295/03	56794	06/70/3002
ISRAEL ALVES DA SILVA	055040539/03	55928	06/70/5520
JORGE ABDEL MASSIH E OU	019260000/03	56745	06/70/6015
JORGE ABDEL MASSIH E OU	019267000/03	56749	06/70/6048
JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO	055084961/03	53391	06/70/3235
JOSE JORGE DE ALMEIDA	044432100/02	55582	06/70/5769
JULIANA BRAMBILLA GIANNASI	055026556/03	55442	06/70/6095
MARCELO NEGRÃO LUTTI	055020682/03	56854	06/70/5506
MARIA AP ANGELO DIAS COELHO	022848000/03	56780	06/70/5006
MARIA BORGES D A DE OLIVEIRA	055070177/03	56701	05/70/7627
MARIA HELENA P DA SILVA RAMOS	025194350/03	56446	05/70/8078
MARIA HELENA P DA SILVA RAMOS	025194300/03	56653	05/70/8075
NAILZA RAMOS SANTANA	044454600/03	56033	06/70/5463
OSCAR SALLES BUENO FILHO	000655000/03	56037	06/70/2212
PAULO . DOS SANTOS DE LUCENA	072002400/03	56281	06/70/3454
PAULO SERGIO PINTO	055082389/03	56074	06/70/5202
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069315/03	56580	06/70/7085
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069316/03	56584	06/70/7083
PRESIDAM EMPREEND.IMOB. LTDA	042053488/03	56582	06/70/7084
REGIANE MARTINHO	055024335/03	54308	06/70/5715
ROBERTO MONACO	055082383/03	56410	06/70/4658
SANDRA C. ZAUK MOTTA	046534900/02	55784	06/70/3807
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	55798	06/70/5220
TEREZINHA DE JESUS F.A.CUSTODIO	046282400/03	59330	06/70/3587
TOMAS ANTONIO SCARFONI	055078144/03	55958	06/70/3514
VALQUIRIO AUGUSTO CAVEDINI	094000359/02	56777	06/70/5175
VANDERLEI SCABELLO	042802200/03	56578	06/70/6668

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02, 03, 04/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA –CONSTRUÇÃO DE MURO / ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	043042700/02	56751	07/70/149

GUAVIRA LOT.COM.DE MATERIAIS	043496200/03	55527	06/70/6541
HAMILTON TEIXEIRA DA SILVA	044452900/03	56035	06/70/6706
JERONIMO C. PEREIRA	055080499/03	54072	06/70/4504
JORGE ABDEL MASSIH E OU	042076535/02	55599	06/70/7988
LAURINDO MARQUES	055056565/03	55534	06/70/6156
MARCELA M.C.SOARES FRUSTOCKL	055082434/03	54048	06/70/2833
ORDALIA BICALETO	055078668/03	55541	06/70/7668
PAULO CANDIDO FARIA	055078673/03	55537	06/70/7446
PLANINVEST IMOVEIS S C LTDA	055059330/03	55539	06/70/4084
RUBENS OLIVEIRA	042462200/03	55542	06/70/7444
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	55530	06/70/7442
VILMO SGOBIN	055038603/03	55536	06/70/6061

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E subprefeituras

(02.03.04/10)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA -
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiriço nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
ADELMO F FIALHO	042024071/02	56291	06/70/7029
AGUSTINHO MENA CABRERA	015279000/03	56853	06/70/7886
AILTON BUENO DE OLIVEIRA	042044000/03	55803	06/70/5040
ALICE MADALENA SOARES DE SOUZA	055059329/03	54738	06/70/4085
ANABELA SILVA QUEIROZ	072029700/02	54332	06/70/4847
ANTONIO CARLOS JULIANI .	045369200/03	56336	06/70/5880
ANTONIO EDGARDO BAPTISTINI	045369300/03	56324	06/70/5879
ANTONIO SERAFIM .	019178000/03	54199	06/70/5654
ANTONIO SERAFIM .	019262000/03	56742	06/70/6022
ARISTIDES BUENO ANGELINO	072343600/02	51845	06/70/6910
ARMANDO F. DA ROCHA	072058000/03	53819	06/70/4721
AROEIRA IMOVEIS E PARTIC S/C	055052270/03	55789	06/70/2145
AROLDO APA DE OLIVEIRA	055040439/03	55959	06/70/6263
BENJAMIN MENEGATTI	041293600/03	59274	06/70/2772
BRUNO DE LUCA GRAZIOSI	055024337/03	52505	06/70/3504
CARLOS ALBERTO DIAS	055024335/03	54309	06/70/3273
CARLOS E ELISABETH F NOVAES	009337000/03	55792	05/70/02130
CASA GRANDE EMPREEND. IMOB. LTDA	055045435/03	55015	06/70/3886
CASA GRANDE EMPREEND. IMOB. LTDA	055045940/03	56374	06/70/5373
CELSO SEMEDO FERNANDES	055078841/03	56684	06/70/5314
CHIU TSU LIN	042014967/02	54333	06/70/4844
CLEITON INACIO MARQUES	055020682/03	56855	05/70/2410
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA	055089125/03	59262	06/70/6386
CLINICA DE REPOUSO EMP.QUI-SI-SANA.	055088934/03	59265	06/70/6390
DENI LORETTI	042098637/02	56293	06/70/6901
EDSON TOMAS MARTONI	042482600/03	55181	05/70/7661
EDUARDO VIGANI E/OU	043499800/03	57326	06/70/3264
EDUCANDARIO SÃO PAULO .	016478000/03	55775	06/70/4801
EDUCANDARIO SÃO PAULO LIMITADA	016626000/03	55783	06/70/1552
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016580000/03	55797	06/70/5465
EMILIO MARCON E OU	009337000/03	55792	06/70/2500
ENGETEC INFORMATICA SC LTDA	055083884/03	54327	06/70/6035
ERISON JOSE DA SILVA	072341700/02	56297	06/70/6908
ESPEDITO RODRIGUES DE ASEVEDO	041161300/03	55664	06/70/4398
ESPEDITO RODRIGUES DE AZEVEDO	041923000/03	56342	06/70/5645
ESPOL. DE M. DE LOURDES S. PRADO	055041515/03	54929	05/70/9184
FABIANO ERNESTO SALVATERRA	055024335/03	54309	05/70/7347
FERNANDO ANTONIO CALEFFI	055024329/03	54328	06/70/4848
FERNANDO COUTINHO COSTA	055029027/03	56414	06/70/6924
FERNANDO HENRIQUE N.MONTENEGRO	044138700/03	59392	06/70/7665
FRANCO ROMANO	027511000/03	59333	06/70/5844
GERSON RODRIGUES ALVES E OUTROS	041821700/03	55799	06/70/3796
GILBERTO G GUERRA EMPR IMOB LTDA	055065023/03	56280	05/70/8860
HAMILTON TEIXEIRA DA SILVA	044452900/03	56036	06/70/6706
HENRIQUE THONI FILHO E OUTRO	019005000/02	56733	05/70/1568
HERNANI PURCHIO	044454600/03	56034	05/70/3710
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044141800/03	59381	06/70/4408
ISMAEL BARBOSA MARQUES	042506200/03	55179	05/70/7663
ISRAEL ALVES DA SILVA	055040539/03	55929	06/70/5344
J.Z.EMP.E COM.MAT.P/ CONSTRUCAO	055075281/03	59272	06/70/5881
JOAO FOJIN	072351900/02	56290	06/70/7042
JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO	055084961/03	54759	06/70/3235
JOSE HENRIQUE CASTELO SAENZ	042007208/02	56299	06/70/4950
JOSE JORGE DE ALMEIDA	044432100/02	55583	06/70/5769
LAURINDO MARQUES	055056565/03	55191	06/70/6156
LYDIA SOCOLOKA	055055944/03	55195	06/70/4079
MARCELA M.C.SOARES FRUSTOCKL	055082434/03	54552	06/70/2833
MARCELO NEGRAO LUTTI	055020682/03	56855	06/70/7881
MARIA FERNANDA VIVIANI	055066821/03	56071	06/70/2372
MARIA HELENA P. DA SILVA RAMOS	025194300/03	56456	05/70/8075
MAURO BELCHIOR/ JAIR BELCHIOR/ VALDIR BELCHIOR	055075281/03	59272	05/70/6793
NAILZA RAMOS SANTANA	044454600/03	56034	06/70/5463
NELSON CABLOCO DA SILVA	047889550/03	56087	06/70/3042
ORDALIA BICALETO	055078668/03	55198	06/70/7668
PAULO CANDIDO FARIA	055078673/03	55194	06/70/7446
PAULO LOT	029382300/03	55964	06/70/6679
PAULO R. DOS SANTOS DE LUCENA	072002400/03	56282	06/70/3454
PAULO SERGIO PINTO	055082389/03	56075	06/70/5202
PLANINVEST IMOVEIS S C LTDA	055059330/03	55197	06/70/4084
RAFAEL DA CAMARA	070543000/03	56300	06/70/3804
REGIANE MARTINHO	055024335/03	54309	06/70/5715
RENATA SELMA DA SILVA E OU	055078668/03	55198	05/70/6119
RENATO GUIMARÃES JUNIOR E/OU	072186800/02	54335	06/70/6151
ROBERTO MONACO	055082383/03	56411	06/70/4658
RUBENS OLIVEIRA	042462200/03	55543	06/70/7444
SANDRA C. ZAUK MOTTA	046534900/02	55785	06/70/3807
SEBASTIAO FIDELIS	045033800/03	56728	06/70/5704
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	55799	06/70/5220
SOBLOCO CONTRUTORA S/A	055029027/03	56414	06/70/2540
SOLANGE DAVID DE ANDRADE AQUIN	055080537/03	54063	06/70/4869
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	055062273/03	55182	06/70/1384
TOMAS ANTONIO SCARFONI	055078144/03	55957	06/70/3514
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	55188	06/70/7442
VILMO SGOBIN	055038603/03	55193	06/70/6061

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(02.03.04/10)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE
PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiriço nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
CARLOS E ELISABETH F. NOVAES	027019000/02	55781	06/70/2516
CLARISSE C. MIGUEL DOS SANTOS	042076289/02	55737	06/70/5601
DURVAL ROCHA FERNANDES	008586800/03	55731	06/70/4545
GILBERTO JOSE LANDO	029767000/03	55741	06/70/6023
INDUSPUMA IND.COM.ART.DE ESPUMA	042112400/02	55987	06/70/6628
JOSÉ ANTONIO FULLIN CASTANHO	029975000/03	56425	06/70/5491
JOVELINO JOSE DE BRITO	041437150/03	59259	06/70/7163
MARCELO FLAVIO KENJ OYDE	021942000/02	59332	06/70/5668
RENATO MARTELLI PIRES	055028299/03	55999	06/70/3325
ROSA MARIA VILA IGLESIAS	055059222/03	59331	06/70/2359
ROSEMARY APARECIDA DOS REIS	072454000/02	54406	06/70/6922
TOMAZO HUDOROVICH NETO	055028299/03	55999	06/70/5310
WACOB STREL	042077167/02	59389	06/70/6595

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(02.03.04/10)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA(EM DOBRO)
– REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de reparos no muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROT.
ANTONIO CARLOS JULIANI .	045369200/03	56337	06/70/5880
ANTONIO EDGARDO BAPTISTINI	045369300/03	56326	06/70/5879
CLARISSE C. MIGUEL DOS SANTOS	042076289/02	55738	06/70/5601
MAURICIO GASPARI PUPO	046784300/03	56688	06/70/5804

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(02.03.04/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CARTOG.	BAIRRO	Nº PROT.
MILTON JOSE BRESCIA	34323330095	SÃO BERNARDO	07/70/3634

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(02.03.04/10)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPRE-
FEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

DE: MARIZA BORGES MARQUES – prot. 06/10/10671 – Rua Guaicurus – Lote 12 – Quadra LL – Quarteirão 8621 - Parque Alto Taquaral – Indeferido.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(03.04.05/10)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPRE-
FEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

DE: ROMEU MANTOVANI – protocolo 2007/10/43735 – proprietário do Imóvel à Rua Chrispim Gomes, s/Nº, lote 45, quadra 224, quarteirão 4644 – do loteamento Cidade Satélite Iris. Indeferido a solicitação de cancelamento do A. I. .M. nº 95104, por falta de amparo legal, conforme Lei 11.468/03.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(03.04.05/10)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67994/2007 - retificar o item da portaria nº 66925/06, que passa a ter a seguinte redação:

Designar a partir de 01/09/2007, a servidora NEIVA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula nº 62770-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Formação, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68038/2007 - Demitir a partir de 15/09/07, à servidora pública municipal matrícula nº 111.185-0, com fulcro no artigo 184, incisos I e IV c/c artigo 198, inciso II e § 1º, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

PORTARIA N.º 68039/2007 - Conceder a partir de 10/09/2007, a exoneração solicitada pela servidora PATRICIA VIRGINIA GNACCARINI THOMAZESKI, matrícula nº 103.032-9, do cargo de Médico I (horista) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 68040/2007 - Designar o servidor MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula nº 108353-8, Coordenador Setorial, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43820-0, no período de 10/09/07 à 24/09/07, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 68041/2007 - Conceder a partir de 03/09/2007, a exoneração solicitada pelo servidor FABIO LUIZ ALVES, matrícula nº 1029495, do cargo de Médico – Saúde da Família, junto ao Hospital Municipal DR. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 68042/2007 - Conceder a partir de 12/09/07, a exoneração solicitada pelo servidor FABIO SHIKASHO, matrícula nº 108.503-4, do cargo de Médico – Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 68043/2007 - Conceder a partir de 05/09/2007, a exoneração solicitada pelo servidor EMÍDIO CLARO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 103.119-8, do cargo de Monitor Social, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 68044/2007 - Revogar a partir de 01/09/07, o item da portaria nº 67745/07, que designou a servidora SANDRA REGINA SELLIN TREVELIN, matrícula nº 108082-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/09/07, a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 111.112-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68045/2007 - Designar a servidora EDITH APARECIDA BORTOLOZO, matrícula nº 1122347, Supervisora Departamental, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, durante o impedimento da senhora DARCI DA SILVA, matrícula nº 1127500, no período de 22/10/07 até 05/11/2007, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 68046/2007 - retificar a portaria nº 67113/06, para que conste que a senhora LUCIANA WENCK, matrícula nº 114551-7, fique lotada junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/10/2007.

retificar a portaria nº 68028/07, para que conste que o senhor MIGUEL DE ARRUDA VILLELA, matrícula nº 115842-2, fique lotado junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito a partir de 01/10/2007.

PORTARIA N.º 68049/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 940887, R.G nº 11.990.307, CPF nº 024.405.798-23, PASEP nº 10848952607, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Auxiliar de Enfermagem, padrão 08, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/24231, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/07.

PORTARIA N.º 68050/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HERMINIO NUNES DA SILVA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor HERMINIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 907073, R.G nº 2.149.808, CPF nº 210.334.719-68, PASEP nº 12136890990, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal na especialidade de Servente, padrão 06, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/24225, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/07.

PORTARIA N.º 68051/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES MONTEIRO, SERVIDORA DA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI,

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARIA DE LOURDES MONTEIRO, matrícula nº 372722, R.G nº 15.658.776, CPF nº 00234551879, PASEP nº 10432144002, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Agente Público Municipal na especialidade de Agente de Higiênização da Saúde, padrão 04, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 05/10/27260, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/07.

PORTARIA N.º 68052/2007 - Retificar a portaria nº 67479/07, que passa a ter a seguinte redação:

Ceder no período de 01/01/2007 a 31/12/2007, a servidora BERNADETE PEREZ COELHO, matrícula nº 102972-0 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Departamento de Saúde Coletiva – NEC, do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães/CPqAM, da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ.

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital I/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego abaixo relacionados:

EMPREGO: MONITOR

ESPECIALIDADE: MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	EXAME MÉDICO
SHEILA SILVA PINTO	486096269	APTO
MARIA LUIZA A. BICUDO DE ALMEIDA	10715466	APTO

Campinas, 03 de Outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

CONVOCAÇÃO – EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca o servidor **Joel André dos Santos**, matrícula 1229 - FUMEC a comparecer na Coordenadoria Setorial de Promoção à Saúde do Servidor, à Rua Doutor Barbosa de Andrade nº 485, Jardim Chapadão, no dia 16 de outubro de 2007, às 13:00hs para a realização de Avaliação especializada.

Campinas, 03 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Edital I, II e III/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as seguintes candidatas, a **comparecerem dia 08/10/2007 (segunda-feira)**, nos horários abaixo indicados, ao **7º andar do Paço Municipal (recepção), situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro – Campinas** para entrega de documentos referente à contratação. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR ED. INFANTIL

CLA	NOME	RG	HORÁRIO
884	SHEILA SILVA PINTO	486096269	08H30MIN
858	MARIA LUIZA AMARAL B. DE ALMEIDA	10715466	09H30MIN

Em caso de dúvidas, as candidatas devem entrar em contato pelo telefone 2116.0156.

Campinas, 02 de outubro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **convoca** a servidora **Miriam Thomas Lane**, matrícula nº 105434-, para consulta na data 23/10/2007 (terça-feira) 08:30hs, na Rua Barbosa de Andrade, 485 - Guanabara - Campinas-SP.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

COMUNICAMOS o extravio do Protocolo nº 54871/95, em nome da servidora **LUCIA HELENA MARTINI PIGARI**, matrícula 65.167-2, contendo a **Certidão** 194/95, expedida em 06/12/95, referente à Averbção de Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

(03, 04, 05/10)

COMUNICADO

COMUNICAMOS o extravio do Protocolo nº 54871/95, em nome da servidora **LUCIA HELENA MARTINI PIGARI**, matrícula 65.167-2, contendo a **Certidão** 194/95, expedida em 06/12/95, referente à Averbção de Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 03 de outubro de 2007.

Processo Administrativo nº 07/10/22618

Interessado: Secretaria municipal de Saúde

Assunto: Tomada de Preços nº 027/2007

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, para uso no Centro de Controle de Zoonoses.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionados, conforme segue:

DAVOL COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 26.857,24 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

PROVET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor total de R\$16.023,20 (dezesesseis mil vinte e três reais e vinte centavos); e

VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA, no valor total de R\$8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 07/30/00898

INTERESSADO: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/2242

INTERESSADO: SUPERMERCADOS PAULISTÃO 18

ASSUNTO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSUMO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/30/00560

INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/30/00571

INTERESSADO: RANCHO ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL

DEFERIDO**PROTOCOLO: 04/60/01215****INTERESSADO:** SHIMOZONO E FUKUSHIMA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/30/00871****INTERESSADO:** POLIANA CRISTIAN PEREIRA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/30/00880****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMP. DE EDU. E INSTRUÇÃO/ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PUC
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO Nº 3813
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/30/00899****INTERESSADO:** DROGARIA BETA LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/30/00869****INTERESSADO:** HONORATO ZABELLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/30/00867****INTERESSADO:** LIMP FLEX INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

Campinas, 03 de Outubro de 2007

ELOÍSA C.S. COSTA

Coord. VISA/Noroeste

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**PROTOCOLO: 07/40/02602 - PL****INTERESSADO:** NATURALMED FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HERBANARIO LTDA - EPP
CNAE: 4771-7/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 07/17/00560 - PAE****INTERESSADO:** ALESSANDRO ALVARENGA GONÇALVES
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/17/00537 - PAE****INTERESSADO:** MARIA C BACONCELO BERNARDINO - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)**PROTOCOLO: 07/40/03141 - PL****INTERESSADO:** MARCOS DELMAN LAINS
CNAE: 8513-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03254 - PL****INTERESSADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/17/00444 - PAE****INTERESSADO:** JOSE SAMARA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 07/40/03135 - PL****INTERESSADO:** QUALIMEDI SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA
CNAE: 8630-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03206 - PL****INTERESSADO:** AMF ROTISSERIA LTDA - ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 07/40/03224 - PL****INTERESSADO:** HID ICE CREAM COM DE PROD ALIM LTDA - ME
CNAE: 4729-6/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03209 - PL****INTERESSADO:** JMJ MARCONDES ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE: 5620-1/014
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/17/00538 - PAE****INTERESSADO:** MARIA L SANTOS X MOREIRA LTDA - ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)**PROTOCOLO: 07/17/00522 - PAE****INTERESSADO:** MISA O ICHIDA
CNAE: 8630-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03185 - PL****INTERESSADO:** CONSTANTINA THEOPHANE PEGOS COY
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/17/00493 - PAE****INTERESSADO:** MR TRADING DISTRIB COM PROD ALIM LTDA**CNAE:** 4649-4/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)**PROTOCOLO: 07/17/00557 - PAE****INTERESSADO:** HORACIO TEIXEIRA DA SILVA CAMPINAS - ME
CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03012 - PL****INTERESSADO:** SIMONE FRANCBANDIERA - ME
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/01857 - PL****INTERESSADO:** MEDIAT MEDICINA DIAG E TERAPEUTICA SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/00917 - PL****INTERESSADO:** CLÍNICA RASKIN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/00915 - PL****INTERESSADO:** CLÍNICA DOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/00914 - PL****INTERESSADO:** INSTITUTO F RASKIN SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02912 - PL****INTERESSADO:** ROSELY MARIA BALCEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03107 - PL****INTERESSADO:** CENTRO CLÍNICO CAMPINAS SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02446 - PL****INTERESSADO:** DROGASIL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02743 - PL****INTERESSADO:** DROGASIL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02445 - PL****INTERESSADO:** DROGASIL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02980 - PL****INTERESSADO:** DROGASIL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03189 - PL****INTERESSADO:** CLAUDIA TAKITO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/01783 - PL****INTERESSADO:** COHF CLÍNICA OLHOS HOLANDA DE FREITAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/01449 - PL****INTERESSADO:** ECCO FIBRAS OPTICAS E DISPOSITIVOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02993 - PL****INTERESSADO:** JOSE ESPIN NETO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ESPIN NETO, CRM: 25365
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/02865 - PL****INTERESSADO:** CAMPINAS FUTEBOL CLUBE
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03207 - PL****INTERESSADO:** DROGARIA TAMAVY LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATANAEL AGUIAR COSTA, CRF: 17245
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03194 - PL****INTERESSADO:** FRIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERICA MORAES PENTEADO, CRF: 34629
INDEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03179 - PL****INTERESSADO:** DROGARIA NOSSA SENHORA DESATADORA DOS NÓS LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO SILVESTRE, CRF: 9737
DEFERIDO**PROTOCOLO: 07/40/03177 - PL****INTERESSADO:** MARIA CABELOS COMERCIO DE COSMETICOS E SERV. DE CABELEIREIROS LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0557
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS**PROTOCOLO: 07/40/02565 - PL****INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO ATLETICA PONTE PRETA
ASSUNTO: RECURSO - SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/03175 - PL
INTERESSADO: DENYLTON PEDRO TOSSI - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0603
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03159 - PL
INTERESSADO: ECCO FIBRAS OPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANISMO

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/12441 CATARINA MAZARINI - PROT. 07/11/5092 AHMED EL DASH - PROT. 07/11/4972 OSANA A MONTEIRO - PROT. 07/11/11234 OSANA ALVES MONTEIRO - PROT. 07/11/11093 ROBERTO A CSATELO - PROT. 07/11/12009 ESPEDITO PEREIRA - PROT. 07/11/11060 MARLEI MAZOLINI - PROT. 07/10/34303 WALDEYER AROUCA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/10812 MARCELO D SANTUCCI - PROT. 07/11/7685 JAMIL ABUKATER - PROT. 05/11/10403 ANTONIO C INFANTE - PROT. 06/11/10299 SOC. CIVIL RESIDENCIAL SAINTE HELENE - PROT. 06/10/50173 PLAZA CAFÉ LANCHONETE LTDA - PROT. 17673/58 ODILON N GARCIA - PROT. 26657/85 RUBENS CIARROCCHI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 07/11/11709 TEC COM. DE ROUPAS LTDA

ARQº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO

PROT. 07/11/12431 JOÃO CACCIOATORE - PROT. 07/11/12430 JOÃO CACCIATORE

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - SEMURB EXPRESSO

PROT. 07/11/12520 WLADIMIR J VICENTIM - PROT. 07/11/12453 BERNARDINA M VIEIRA - PROT. 07/11/12449 ROMEU TASSO JR - PROT. 07/11/11654 MARIA AP. VANCINI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 17819/01 BERENICE PEREIRA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 40382/01 ANICLETO B LIVEIRA - PROT. 07/11/10172 ROSIANE AP. CORCETI - PROT. 07/11/8013 LUCIANO DE J VIEIRA - PROT. 07/11/486 ARIIVALDO DOS SANTOS - PROT. 06/11/8766 TERESA I H HONDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 8431/87 LAZARO L TEIXEIRA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 18202/73 FRANCISCO E DE CAMPOS JR

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 22772/66 FRANCISCO C TORTORELLI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL

PROT. 42965/01 JOSE A BASSANI FILHO - PROT. 20009/55 GUIDO SEGALHO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 07/10/25688 CELSO L CAPOVILLA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL/RESIDENCIAL

PROT. 06/11/11920 MARIA R MONTEIRO

INDEFERIDO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003

PROT. 49892/92 NELSON T HOSHII - PROT. 07/11/8121 PAULO MENAS - PROT. 22154/60 PEDRO TONNETTO - PROT. 05/11/12435 ZENEIDE DE S PEREIRA - PROT. 07/11/4917 LUIZ C MONTEIRO - PROT. 02/10/8681 ANDRE KAPLAN - PROT. 07/11/1490 ALPHAVILLE DOM PEDRO LTDA - PROT. 07/11/823 RINALDO RIBAS - PROT. 04/11/4101 CARLOS R VOLPI - PROT. 04/11/2021 TINSEI NEKO - PROT. 07/11/5292 JOSE F DIAS - PROT. 49762/67 JOSE AUGUSTO FILHO - PROT. 52653/91 VALDECIR R DE JESUS - PROT. 04/11/10553 IGREJA DO NAZARENO - PROT. 5527/76 JOSE C QUINTANA - PROT. 9294/70 FREDERICO G CASTILHO LISBOA - PROT. 21428/84 DAHER & CIA LTDA - PROT. 02/10/16502 ALEXANDRE H PEREIRA - PROT. 15226/64 SAULO V DA SILVA - PROT. 41469/95 RONALDO FERREIRA - PROT. 05/11/12600 CARLOS R COSTA G DE MORAIS - PROT. 07/11/7236 VICTOR C SCATIGNO - PROT. 07/11/5996 JOSE W DUARTE - PROT. 07/11/6920 RENATO DE SOUZA - PROT. 17551/96 JOEL A DE BEM - PROT. 42028/93 DANILO R PADOVANI - PROT. 28187/96 JOSE A ERGUY JR - PROT. 16829/88 ANTONIA C BARBOSA - PROT. 28619/66 ANTONIO M CRAVO - PROT. 30483/73 ANTONIO NEVES - PROT. 4811/74 ANTENOR S DA ROSA - PROT. 2295/56 JUAN G PEREZ - PROT. 66918/97 RAILDO C DA SILVA - PROT. 47719/00 SILNEI GOMES - PROT. 02/10/420 ROBERTO DE SOUZA - PROT. 20149/55 JOSE J DA S MELLO - PROT. 18950/77 FLAVIO A SANTANA - PROT. 26932/68 ARMINDO P CRUZ - PROT. 07/11/7271 AEDI C DOS SANTOS - PROT. 60020/01 PEDRO P DE OLIVEIRA - PROT. 22127/75 SERGIO L ROMEIRO - PROT. 49505/65 CICERO L O DE SOUZA - PROT. 34955/68 PERCIO FERREIRA - PROT. 25901/ MARIO N PUGGINA - PROT. 02/10/19235 OTAIR M DANIELI - PROT. 05/10/34157 MARINA L G NEGRÃO - PROT. 03/11/1101 JOSE R R SOARES - PROT. 06/11/6493 ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS - PROT. 06/11/11824 VILMAR F TROMBETA - PROT. 22642/84 FRANCISCO MECHI NETO - PROT. 56274/02 MARIA G F LOTRARIO - PROT. 28126/66 ANTONIO A CAVOTTO - PROT. 18847/00 UNISER SERV. E OBRAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/12518 MUZZETTI ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA PROT. 30314/59 D L BROCHADO DE ALMEIDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 07/11/12774 THEREZA Y TEIXEIRA MARTINS - PROT. 07/11/12771 PEDRO D BRITTO - PROT. 07/11/12750 ROGERIO DA S VALE - PROT. 07/11/12754 CONSTRUCAMP OBRAS E PROJETOS LTDA - PROT. 07/11/12670 ODILA R CARVALHO

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO "AAV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 07/11/11084 LUIS CARLOS INT Nº 43826
PROT. 6144/88 MOYSES ANDRE BITTAR AIM Nº 190713
PROT. 2994/82 GERALDO GOMES RODRIGUES AIM Nº 208319
PROT. 04/11/1630 MARCIA ALVES MICARONI AIM Nº 190712

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 008.09.2005 - Dispensa de Licitação nº 092/2005 - Contrato nº 021/2005 - Aditamento nº 029/2007 - Objeto: Contrato de aquisição de Licença de uso, atualização, suporte de software de anti-virus e outras formas de códigos de computadores maliciosos para estações e servidores da Ceasa/Campinas. Empresa: ARMARINHOS DE PAULA ME. - CNPJ Nº - 04.283.353/0001-05 -. Valor: Face a negociação entre as partes, a Contratada não terá seu preço reajustado, fazendo jus ao valor de R\$ 1.619,00 (um mil seiscentos e dezenove reais) para os próximos 24 (vinte e quatro) meses de contrato. Vigência: Fica prorrogado o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 27.09.2007 e, encerrando-se em 26.09.2009. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Protocolo C 006.03.2006 - Dispensa de Licitação nº 002/2006 - Contrato nº 011/2006 - Aditamento nº 031/2007 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de vigilância no Horto Shopping Ouro Verde. Empresa: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº - 01.437.326/0003-05. - Valor: Face a negociação entre as partes, a Contratada não terá seu preço reajustado, fazendo jus ao valor de R\$ 17.504,36 (dezesete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para os próximos 06 (seis) meses de contrato, o que totalizará no valor de R\$ 105.026,16 (cento e cinco mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 06.10.2007 e, encerrando-se em 05.04.2008. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Protocolo C 006.07.2005 - Pregão Presencial nº 010/2005 - Contrato nº 020/2005 - Aditamento nº 030/2007 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de vigilância na Ceasa Campinas.: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº - 01.437.326/0003-05. - Valor: Face a negociação entre as partes, a Contratada terá seu preço reajustado, fazendo jus ao valor mensal de R\$ 150.916,41 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), pela completa prestação de serviço objeto do contrato entre as partes, perfazendo o valor de R\$ 1.810.996,92 (hum milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para os 12 (doze) meses de contrato. Vigência: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.10.2007 e, encerrando-se em 30.09.2008. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 004.08.2007 - Dispensa de Licitação nº 110/2007 - Contrato nº 032/2007 - Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas para 02 (dois) elevadores, sendo que um se encontra localizado no prédio administrativo do Mercado Permanente de Flores da contratante e outro no Horto Shopping "Ouro Verde": ELEVADORES VILLARTA LTDA. - CNPJ Nº - 54.222.401/0006-20. - Valor: Pela realização dos serviços, a Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) para os 12 meses de contrato. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/10/2007 e, encerrando-se em 15/10/2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à único e exclusivo critério da contratante nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Protocolo C 005.06.2007 - Concorrência nº 002/2007 - Objeto: Permissão de uso de 01 (uma) área localizada no interior do Mercado Atacadista da Ceasa Campinas. A divisão de Compras da Ceasa Campinas informa: a interposição de recurso pela empresa TEKNOMAT COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTENTORES PLÁSTICOS LTDA. EM 14.09.2007, face a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação. A Colceasa mantém a decisão de HABILITAR a empresa SCHOLLER PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA. e nega provimento ao recurso interposto pela empresa TEKNOMAT COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTENTORES PLÁSTICOS LTDA. mantendo a decisão da INABILITAÇÃO da empresa recorrente, conforme justificativas acostadas nos autos do processo em epígrafe. Informamos que a abertura dos envelopes Proposta Comercial ocorrerá no dia 05.10.2007 às 09:00 hs. no auditório da Ceasa Campinas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 2287/07
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES S/C
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/07
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00
PROTÓCOLO: 3009/06
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Campinas, 02 de outubro de 2.007

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

REGISTROS CADASTRAIS RENOVADOS

CRC 042/02 - Prot. nº 497/02 - Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda.
CRC 017/06 - Prot. nº 12596/06 - Max Serviços e Comércio de Auto Peças Ltda.

EPP
CRC 022/06 – Prot. nº 15681/06 – L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda.

Campinas, 02 de outubro de 2007
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - Protocolo nº 063/07

Donatária: EMDEC S/A

Doadora: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Doação de 26 (vinte e seis) lixeiras de 50 litros – Azul – Marfinito.

Do Valor Total: avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2007/78 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de válvulas de gaveta em ferro fundido dúctil. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo preço total por item as seguintes empresas: GOOD STEEL SANEAMENTO LTDA-ME. Item 1: R\$ 23.880,00; Item 2: R\$ 12.330,00; e Item 3: R\$ 11.025,00; VALLOY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA. Item 4: R\$ 11.400,00; ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. Item 5: R\$ 7.000,00 e BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA. Item 6: R\$ 7.500,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2007/99 – Aquisição e montagem de gabinete de segurança pré-fabricada. Comunicamos a homologação à empresa: Engecusto Indústria e Montagem Ltda., valor total R\$ 20.010,00.

Convite: 2007/100 – Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo Mini Split. Comunicamos a homologação à empresa: R. C. de Castro-ME, valor total R\$ 5.200,00.

Convite: 2007/101 – Aquisição de sistema de rádio RTK para o GPS. Comunicamos a homologação à empresa: Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda., valor total R\$ 51.000,00.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/102 – Aquisição de transmissor de nível hidrostático. **Classificada 1º lugar:** Druck do Brasil Ltda., itens 01, 02 e 03, valor total R\$ 17.020,00.

Convite: 2007/103 – Aquisição de caixas de proteção de hidrômetros – tipo passeio. **Classificada 1º lugar:** Cássio Lima, Comércio, Representações e Serviços Ltda., itens 01 e 02, valor total R\$ 25.100,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE: 2007/105 – Prestação de serviços de instalação de engenharia para iluminação do cemitério da Saudade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a homologação à empresa: Visatec Construções e Empreendimentos Ltda., valor total R\$ 134.307,31. Vigência do contrato: 60 dias

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2007**

Edital 08/2007

PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO DOS BOXES 52 E/OU 53 DO MERCADO MUNICIPAL, nos termos e especificações do referido Edital. Acha-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a licitação acima. O Edital encontra-se afixado na COLSETEC, no endereço supra mencionado, onde também poderá ser retirado no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 07 de Novembro de 2007. Estando disponível, também, no endereço www.campinas.sp.gov.br/setec. Entrega dos Envelopes até 10:00 horas do dia 09/11/2007. Abertura dos Envelopes será às 10:15 horas do mesmo dia. Telefone para contato (0xx19) 3234.41.81 Ramal 216.

Campinas, 03 de Outubro de 2007

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec.

**CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC
 ATA DA 9ª REUNIÃO DE 2007**

REALIZADA EM 26.09.2007.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e sete (2007), na Sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 9:00h (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram todos os Srs. Membros Titulares do Conselho Deliberativo da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Sr. LESTER JACOMIN, Representante Titular do CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, Representante Titular da Prefeitura Municipal de Campinas, a Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, Representante Titular da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, e o Sr. LAÉRCIO FREZATTO, Representante Titular da FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: **Leitura e Aprovação da Ata da 8ª Reunião de 2007, Análise e Aprovação quanto aos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de Agosto de 2007, e Assuntos Gerais;** 1) O Sr. Presidente abriu a 9ª Reunião de 2007 do Conselho Deliberativo da SETEC, deu boas vindas, agradeceu a presença de todos os Srs. Conselheiros Titulares, e desejou uma boa Reunião a todos; 2) A seguir, confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 8ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, conforme consensuado, que lida e analisada foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 3) na sequência, o Sr. Presidente, convocou o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da

SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de AGOSTO de 2007; 4) Após demonstração, análise e comentários, foram aprovados por unanimidade os Balançetes Financeiro e Orçamentário relativos ao mês de AGOSTO DE 2007, com Receita Financeira total de R\$ 2.224.319,57 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinco e Sete Centavos) e uma Despesa Financeira total de R\$ 2.099.484,84 (Dois Milhões, Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais, e Oitenta e Quatro Centavos) resultando em Superávit Financeiro de R\$ 124.834,73 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos); 5) O Conselheiro José Vasconcelos Travassos Sarinho, observou o baixo índice do item Investimentos, que no mês de Agosto de 2007 representou 0,39% do total da Despesa Orçamentária; o Sr. Diretor Administrativo Financeiro respondeu que de fato a SETEC suspendeu todo e qualquer tipo de investimento, com exceção do Projeto Colméia nos Cemitérios Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas, e que, como anteriormente enfatizado, seguimos cumprindo um programa rigoroso de contenção de despesas; 6) Dando prosseguimento à 9ª Reunião, o Sr. Presidente abordou as ações da Prefeitura determinadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, através do Departamento de Parques e Jardins e da Guarda Municipal, no CEMITÉRIO DA SAUDADE. Todas as intervenções foram planejadas e submetidas ao conhecimento, avaliação e autorização do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas. Em seguida, participou aos Srs. Conselheiros o Cronograma de Ações que estão em desenvolvimento, e as que serão desenvolvidas, comentando cada item: **Limpeza Geral Interna** – uma equipe do DPJ vem executando uma varredura na parte arbórea do Cemitério. Essa ação foi precedida de uma avaliação do estado das árvores, e o DPJ vem efetuando podas e extrações (quando necessárias). **Calçadas** – o calçamento das quadras do Cemitério Saudade passam por consertos, reformas e reposição de material (como ladrilhos e/ou pedra portuguesa) em vários pontos. A deterioração desse calçamento já provocou desde queda de usuários, até a infiltração de água de chuva, o que representa um risco à integridade física dos usuários, e às construções tumulares. **Pintura** – os muros e edificações receberam nova pintura. **Muros** - para dimensionar o problema, disse o Sr. Presidente, é necessário avaliar que, com uma área de 7,5 alqueires, (o equivalente a três vezes a dimensão da Praça Arautos da Paz), o CEMITÉRIO DA SAUDADE faz divisa com 5 vias públicas, que são: 1) Avenida Engº Antonio Francisco de Paula Souza – 740 metros, esse trecho possui muros baixos, vãos para escoamento de água e 02 portões baixos de acesso; 2) Avenida Mirassol – 275 metros, esse trecho possui muros baixos, vãos para escoamento de água. Nesse trecho há um agravante, que é o desnível de solo de dentro para fora, o que facilita o descarregamento no caso de furtos; 3) Rua Jardimópolis – 98 metros – esse trecho possui muros baixos e 01 portão baixo de acesso; 4) Avenida Abolição – 620 metros - esse trecho possui muros baixos e 01 portão baixo de acesso; e 5) Avenida Saudade – 200 metros na avenida, e 95 metros entre o Pórtico do Cemitério Saudade e a Administração da Autarquia. O pórtico é protegido, contudo suas laterais são extremamente vulneráveis. Na lateral do Pórtico há o Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 32, que no seu entorno possui grades baixas e é uma passagem fácil para o interior. A vigilância desse espaço, que corresponde a 2.033 metros lineares, que é circundado por vias públicas, é agravada pela altura reduzida dos muros protetores, com vários portões baixos de acesso, torna-se alvo atrativo para diversos tipos de ações, em especial os furtos. Há a necessidade portanto de elevação dos muros com o intuito de evitar invasões. **Lacração de 5 Portões** - o Sr. Presidente explicou aos Srs. Conselheiros que o CEMITÉRIO DA SAUDADE tornou-se um atalho no trajeto de inúmeras pessoas. Com o objetivo de reduzir distâncias, inúmeras pessoas cruzam o interior do Cemitério diariamente sem qualquer controle ou vigilância. A existência de 5 portões de acesso gera uma situação de difícil administração: pela dimensão do local. Com o fechamento de 5 portões através de uso de solda, espera-se que as invasões e roubos sejam dificultados. A população será conscientizada dessa necessidade. **Concertina** - o sistema de segurança projetado para o CEMITÉRIO DA SAUDADE, será reforçado com a instalação de um sistema de proteção denominado “Concertina”, que é um arame de aço encapado por uma lâmina de aço, com pontas perfurantes e inflexíveis. Sua instalação será em toda a extensão dos muros e portões que circundam o CEMITÉRIO DA SAUDADE, com exceção do pórtico de entrada. **Iluminação Interna** - o CEMITÉRIO DA SAUDADE receberá um sistema de iluminação, pois a sua inexistência estimula a ação de vândalos, invasores e furtos constantes. O cronograma dessas ações prevê que na data de Finais de 2007, o sistema de iluminação já esteja parcialmente instalado. **Sistema de Câmeras** - a necessidade da instalação de um sistema de câmeras de monitoramento torna-se imprescindível pois irá facilitar a vigilância e a pronta ação diante de ocorrências. O Sr. Presidente declarou que a previsão da instalação parcial do sistema é a data de Finais de 2007. **Guarda Municipal** - através da “Operação Evidência” a Guarda Municipal tem realizado rondas pontuais no CEMITÉRIO DA SAUDADE, o que vem coibindo a ação de marginais. 7) Após a exposição, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, aplaudiram as ações e parabenizaram a Administração por todas essas providências, pois trarão ao CEMITÉRIO DA SAUDADE a revitalização e a segurança que aquele patrimônio merece; 8) Na sequência, o Sr. Presidente compartilhou alguns dos **Ofícios e Correspondências Recebidos em Agosto de 2007: Email de 29.08.2007 do Coordenador QVT – Qualidade de Vida no Trabalho** - convidando os servidores capacitados LIAN GONG para reunião em 04.09.2007 para a retomada dos trabalhos e para tratar de assuntos específicos LIAN GONG. **Ofício 281 de 28.08.2007 da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – Departamento de Defesa Civil** – Solicita a indicação de dois representantes da SETEC, um titular e um suplente, na Operação Verão 2007/2008, que terá vigência de 01 de Setembro de 2007 a 31 de Março de 2008. **Ofícios 429 e 430 de 04 de Setembro de 2007 da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas** - Em agradecimento as demonstrações de apoio, conforto, solidariedade e respeito nos falecimentos do funcionário da APAE Elias de Campos, e da aluna da APAE, Jaqueline Ribeiro da Silva. **Ofícios e Correspondências Enviados: Ofício 208 de 30 de Agosto de 2007 à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – Departamento de Defesa Civil** – Atendendo ao Ofício 281/2007, indica os representantes da SETEC junto à Operação Verão 2007/2008: Srs. Rogério Bison Domiciano (Titular) e Sr. Enival Alves Ferreira (Suplente). **Ofício 212 de 11 de Setembro de 2007 - à Secretaria de Assuntos Jurídicos** tratando da aplicação do Decreto Municipal 15.749 de 16 de Janeiro de 2007. **Ofício 214 de 17 de Setembro de 2007 – à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública** – agradecendo o apoio à Equipe de Fiscalização da SETEC por parte da Guarda Municipal no dia 12.09.2007 por oca-

sião de um conflito na apreensão de um ambulante clandestino que atuava na Praça Bento Quirino. **Ofício 219 de 20 de Setembro de 2007 – à Secretaria Municipal de Cultura** solicitando a inclusão do 1º Centenário do Mercado Municipal de Campinas em abril de 2008, na agenda cultural daquela Secretaria. **Ofício 221 de 20 de Setembro de 2007 – à Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas**, solicitando que dentro das atribuições e competências daquela Coordenadoria, seja desenvolvido a veiculação publicitária, do 1º Centenário do Mercado Municipal de Campinas em abril de 2008. **9)** dando prosseguimento à 9ª Reunião do Conselho, o Sr. Presidente informou que o **Ambulatório Médico do Velório Municipal em AGOSTO/2007**, registrou o atendimento a 233 usuários; **10)** em seguida, o Sr. Presidente apresentou o **Relatório Estatístico de AGOSTO/2007 da DIOSP – Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC**: 427 autos de intimação, 236 autos de apreensão (lacs e autos), 41 autos de infração, 291 atendimentos de protocolos, 07 atendimentos de protocolos da PMC, 67 atendimentos do 156, 69 atendimentos via SETEC, e 108 vistorias em permissionários; **TOTAIS ACUMULADOS NO ANO DE 2007: 3.052 autos de intimação, 1.130 autos de apreensão (lacs e autos), 280 autos de infração, 2.279 atendimentos de protocolos, 466 atendimentos do 156, 314 atendimentos via SETEC, e 1.431 vistorias em permissionários; 11) o Conselheiro Lester Jacomin** perguntou ao Sr. Presidente como estava a atuação da Fiscalização da SETEC; o Sr. Presidente de posse do **Diário Oficial do Município do dia 22 de setembro de 2007**, onde foram publicados os Relatórios de Desempenho de todas as Divisões da Autarquia, inclusive o da **DIOSP – Divisão de Ocupação do Solo Público assim se manifestou: a DIOSP**, disse o Sr. Presidente, registra índices de produção crescentes e significativos em todas as ações da **Equipe de Fiscalização**; as estatísticas dos resultados da Equipe, apresentam números extraordinários, em especial se considerarmos a explosão de todas as demandas na área, versus os recursos humanos em atividade; a **Equipe de Fiscalização da SETEC** atua hoje no seu limite operacional, e inúmeras vezes sob hostilidade e agressões típicas dessa atividade; se compararmos, apenas como exemplo, as ações de Intimações, Infrações e Visitas a Permissionários, observaremos que o **crescimento de 2004 para até Setembro de 2007, foi de 341,67%, 51,67% e 420,36% respectivamente. 12)** No ensejo, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o **Relatório Estatístico de AGOSTO/2007 da DIFUN - Divisão Funerária da SETEC**, informando: 520 óbitos em Campinas, 38 óbitos de outros municípios, resultando um total de 558 atendimentos, desse total, 508 foram funerários pagos e 50 funerários gratuitos (pessoas carentes), registraram-se 06 óbitos não reclamados (funerários gratuitos), 00 doação de córneas, e 00 doação de órgãos (funeral gratuito); **TOTAIS ACUMULADOS NO ANO DE 2007: 3.991 óbitos em Campinas, 291 óbitos de outros municípios, resultando um total de 4.282 atendimentos, desse total, 3.860 foram funerários pagos e 422 funerários gratuitos (pessoas carentes), registraram-se 25 óbitos não reclamados (funerários gratuitos), 10 doação de córneas, e 02 doações de órgãos (funeral gratuito); e 01 doação de Ex Combatente (Lei 6737/91); 13)** No prosseguimento da 9ª Reunião do Conselho Deliberativo de 2007, o Sr. Presidente citou as matérias publicadas no **Portal da Prefeitura Municipal**, produzidas pela **Assessoria de Imprensa da SETEC (Maria do Carmo Pagani)** no mês de **SETEMBRO/2007: 03-09-2007- Funcionários do Mercado ganham novo refeitório- Autor: Maria do Carmo Pagani** - Funcionários e colaboradores dos permissionários que ocupam boxes no Mercado Municipal ganham, a partir desta segunda-feira, dia 3, um espaço apropriado para fazerem sua alimentação. Para abrigar o novo refeitório foi utilizada área entre as bancas externas, que passou por limpeza geral e pintura. Para oferecer melhores condições de conforto, o local conta com geladeira, microondas, pia, mesas com doze lugares, banquetas, bebedouro, ventilador, quadro de avisos, um aparelho de tevê e um relógio para cumprimento de horário. **06-09-2007- SETEC cria novo acesso a salas de velório**

Autor: Maria do Carmo Pagani

Para facilitar o acesso de pessoas com deficiência e de idosos ao Velório do Cemitério da Saudade, a SETEC – Serviços Técnicos Gerais disponibilizará um novo acesso à rampa que conduz ao local. Até então, pessoas nestas condições contavam com apenas um acesso não sinalizado, localizado na porta de saída do Velório. O novo acesso, que deve estar concluído até o final deste mês, está situado ao lado da porta da sala de arrumação de corpos e conduz também até a porta de saída do Velório, que é liberada para entrada de pessoas com dificuldade de locomoção. A criação do acesso alternativo, que deverá estar sinalizado, tem como objetivo facilitar o ingresso de idosos e de deficientes. Isso porque grande número de idosos, principalmente, costumam frequentar estas salas. Não será permitido o estacionamento de veículos na rampa. Seu condutor poderá permanecer parado no local apenas até a descida do idoso ou deficiente e, em seguida, deixar o veículo em uma das vagas reservadas para estacionamento e localizadas na área externa do prédio. **06-09-2007- Prefeitura intima por publicidade irregular-**

Autor: Maria do Carmo Pagani

Durante as ações da SETEC – Serviços Técnicos Gerais sobre a publicidade irregular em solo público, as equipes de fiscais da Autarquia, emitiram, no mês de agosto, 401 autos de intimação. Este documento concede prazo para a retirada do equipamento publicitário (*banners*, faixas, folhetos, placas e cartazes). No mesmo período foram efetuadas pela Fiscalização 85 apreensões e aplicadas 34 multas. O trabalho da fiscalização inclui as vias centrais e de bairros da cidade. A atuação específica dos fiscais neste segmento visa evitar a proliferação do poluição visual nas ruas de Campinas. O processo obedece aos mesmos trâmites aos cumpridos pela fiscalização da Prefeitura de Campinas, voltada ao comércio irregular: intimação, apreensão e multa. **06-09-2007- Fiscais fazem 236 apreensões em agosto**

Autor: Maria do Carmo Pagani

Para coibir a proliferação do comércio ambulante e/ou irregular em Campinas, fiscais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais realizaram em operações diárias na cidade durante o mês de agosto, um total de 236 apreensões de produtos diversos comercializados sem autorização da autarquia por vendedores ambulantes. A equipe foi também responsável pela emissão de 427 autos de intimação e pela aplicação de 41 multas (autos de infração). Os autos de infração e de apreensão de mercadorias se dão após os seguintes procedimentos: para ambulantes - e, portanto, não autorizados pela SETEC -, há inicialmente orientação sobre a irregularidade deste tipo de comércio. Se for constatada novamente a presença do ambulante, a mercadoria é apreendida pelo fiscal. No caso dos permissionários estabelecidos em equipamentos é concedido prazo de 72 horas para a regularização da situação e, se isto não ocorrer, ele arcará com multa. Durante o mês, foram vistoriados pela equipe de fiscais da Autarquia pontos de trabalho de 108 permissionários. No total, englobando entre o trabalho a atendimento a protocolos e a reclamações encaminhadas via Serviço 156 ou diretamente à SETEC foram realizadas pelos fiscais da SETEC, 1.246 procedimentos. **06-09-2007 - Solo público: Prefeitura**

intima 2.560 -

Autor: Maria do Carmo Pagani

A Prefeitura, por meio das equipes da SETEC – Serviços Técnicos Gerais responsáveis pela fiscalização da publicidade, emitiram, no mês de agosto, 102 autos de infração destinados a estabelecimentos comerciais com publicidade em painéis que avançam para o solo público. Desde outubro do ano passado, quando teve início este tipo de atuação que visa corrigir falha, uma vez que a base destes painéis publicitários são fixadas em solo particular enquanto a mensagem, geralmente em luminosos, avança para o espaço público, foram emitidas 2.560 intimações. A fiscalização sobre este tipo de equipamento de divulgação publicitária é estabelecida com base na Lei 11.459/03, regulamentada pelo decreto 15.438/06. **10-09-2007 - SETEC efetua 422 funerários gratuitos- Autor: Maria do Carmo Pagani**

De janeiro até agosto deste ano, a SETEC – Serviços Técnicos Gerais efetuou um total de 422 funerários gratuitos, com os custos assumidos integralmente pela Autarquia. O volume corresponde a 9,86% de todo o atendimento realizado pelo Serviço Funerário Municipal, que somou 4.282 procedimentos durante o período. Em janeiro foram realizados pela SETEC 37 funerários gratuitos; em fevereiro foram 56, em março, 53, em abril, 60, em maio, 56, em junho 58, em julho 52 e em agosto 50, dos quais seis foram referentes a corpos não reclamados. O sepultamento gratuito é uma das ações sociais prestadas pela SETEC. Ele é concedido no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores, o sepultamento gratuito se dá em cumprimento à Lei Municipal 11.389, de 16 de outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à lei municipal 6.737/91. No caso de doadores de fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração, para fins de transplantes, a lei prevê a dispensa das despesas com funeral do “tipo 00 – Luxo A”, ou similar em todas suas variações, desde que o óbito e o sepultamento se realizem no Município de Campinas. De acordo com o artigo 6º desta lei, quando da contratação do funeral, o requerente ou responsável que optar por modelo de urna mortuária diferente das previstas deverá arcar com o valor da diferença de todas as despesas do funeral. O responsável pela contratação do funeral deve, também, apresentar ao Serviço Funerário Municipal o Termo de Doação emitido pelo hospital onde a retirada dos órgãos foi realizada. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC, com esta ação, entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno a todo cidadão. **20.09.2007 - SETEC retoma operações noturnas de fiscalização -**

Autor: Maria do Carmo Pagani

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, em conjunto com a Guarda Municipal, retomou, neste mês de setembro, operações noturnas de Fiscalização. Essas ações, que visam coibir a proliferação do comércio ambulante e/ou irregular nas vias do Centro e de bairros da cidade, ocorrerão pelo menos duas vezes por semana, em locais previamente definidos pela direção da Autarquia, priorizando os arredores dos estabelecimentos de ensino. Nas operações diurnas e diárias efetuadas em agosto a equipe de fiscais da SETEC efetuou um total de 236 apreensões de produtos diversos comercializados sem autorização da autarquia por vendedores ambulantes. A equipe foi também responsável pela emissão de 427 autos de intimação e pela aplicação de 41 multas (autos de infração). Os autos de infração e de apreensão de mercadorias se dão após os seguintes procedimentos: para ambulantes - e, portanto, não autorizados pela SETEC -, há inicialmente orientação sobre a irregularidade deste tipo de comércio. Se for constatada novamente a presença do ambulante, a mercadoria é apreendida pelo fiscal. No caso dos permissionários estabelecidos em equipamentos é concedido prazo de 72 horas para a regularização da situação e, se isto não ocorrer, ele arcará com multa. **14) O Conselheiro José Augusto Cesar Cardia**, apresentou ao Conselho com a Cartilha “**CONVIVENDO COM A DIFERENÇA**” - **O que fazer quando encontrar uma pessoa com deficiência**, material produzido pelo CVI - **Centro de Vida Independente de Campinas**. O CVI **Campinas** é uma organização não-governamental, de e para pessoas com deficiência, criada em Campinas no final de 1997. O principal objetivo da ONG é buscar a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. A Cartilha foi elogiada por todos, pelo seu conteúdo orientador e facilitador na interação com pessoas portadoras de deficiência. **15) O Conselheiro Laércio Frezzato** distribuiu a todos, o já tradicional **CALENDÁRIO FEAC** (Setembro de 2007 a Agosto de 2008) edição de muito bom gosto, que mereceu os agradecimentos gerais; **16)** Na continuidade, o Sr. Presidente reviu com os Srs. Conselheiros o **Check List de AGOSTO/SETEMBRO DE 2007 – Assuntos em Andamento e Assuntos pendentes:**

ASSUNTOS EM ANDAMENTO:

- 1) Projeto georeferenciamento dos Permissionários: em execução com prazo de término até Dezembro de 2007, o qual quando concluído, será apresentado ao Conselho Deliberativo da SETEC;
- 2) Creche para trabalhadores na área central: em construção, sob monitoramento da Sra. Secretária Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- 3) Lei para cobrança de postes de energia elétrica, tubulações de gás subterrâneo, antenas de transmissão – rádio –TV – celular: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 4) Lei para fiscalização dos cemitérios particulares: : ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 5) Lei sobre exclusividade da prestação de serviços funerários pela SETEC no município: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 6) Projeto “Luz para Todos” – parceria com a CPFL – iluminação dos cemitérios municipais e Mercado Municipal: projetos concluídos e já remetidos à Eletrobrás; aguardando pronunciamento sobre o financiamento da Eletrobrás;
- 7) Representação do Sindivaregista: aguardando decisão do Ministério Público;
- 8) Projeto de Restauo e Reforma do Mercado Municipal – Essa meta está em desenvolvimento pela SETEC juntamente com o Estúdio Sarasá Restauo e Conservação S/S Ltda. O ante projeto de restauo, reforma e requalificação já foi apresentado e aprovado pelo CONDEPACC. O ante projeto foi encaminhado ao CONDEPHAAT para análise e aprovação. Ações internas preparam a documentação exigida para encaminhamento ao Ministério da Cultura, com vistas aos subsídios da Lei Rouanet;
- 9) Readequação do Mobiliário Urbano/Banheiros Públicos: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração, com expectativa de realização ainda no ano de 2007;
- 10) Sistema de Sinalização Urbana/Placas: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de

Administração, com expectativa de realização ainda no ano de 2007. O Exmo. Sr. Prefeito agendará uma reunião com os órgãos afins envolvidos;

11) Readequação da Publicidade Viabilização da Fiscalização das vias - públicas através da captação de imagens e Fiscalização da Publicidade: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração; aguardando decisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com recursos da Secretaria de Finanças;

12) Empresas de Publicidade e Mídia Exterior: as empresas deram entrada nas suas solicitações através da SETEC, essas solicitações foram encaminhadas conforme estabelece o Decreto Municipal 15.749 de 16 de Janeiro de 2007 À Secretaria Municipal de Urbanismo e estamos aguardando a manifestação daquela Secretaria;

13) Novas áreas para estacionamentos em solo público: essa meta encontra-se em desenvolvimento com a identificação das áreas disponíveis para a execução dos projetos; haverá necessidade de aporte de verbas para a sua execução. O Exmo. Sr. Prefeito agendará uma reunião com os órgãos afins envolvidos.

14) Preço Público para conservação e manutenção das áreas comuns dos Cemitérios Públicos Municipais: em estudos;

15) Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da SETEC, foi concluída pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. O PCCV foi apresentado internamente para um grupo de 30 profissionais da Autarquia. Foram disponibilizadas cópias do trabalho para análise e discussão internas.

16) Transferência dos hortomercados nos terminais da CEASA para a SETEC: em tramitação na Câmara de Vereadores do Município de Campinas;

17) Devolução da área próxima ao Estádio do Guarani, cedida à SANASA nas obras anti-enchente, ocorreu no final de Junho de 2007 com as seguintes melhorias: pequena reforma com ampliação do alambrado, recapeamento do pavimento e remoção das ilhas (canteiros). A exploração desse espaço está em viabilização.

18) Plano SETEC de Assistência Funerária: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária;

19) Venda de terrenos, lóculos e sepulturas: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária;

20) Recebíveis: antecipação de recebíveis decorrentes da venda financiada de terrenos, sepulturas e lóculos nos Cemitérios Municipais: em estudos na Secretaria Municipal de Finanças;

21) Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC com os funerais gratuitos de doadores de órgãos;

22) Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do Instituto Médico Legal;

23) Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do S.V.O. – Serviço de Verificação de Óbitos;

24) Convênio para repasse de verbas federais ao SVO;

25) Projeto Colméia: para aumento da capacidade de utilização do Cemitério Conceição, mediante a adoção de novos procedimentos e materiais de construção (ardósia): em andamento em ritmo reduzido por falta de disponibilidade financeira;

26) Projeto Resgate da Cidadania: “sepultamento” dos carentes e óbitos não reclamados: em andamento em ritmo reduzido por falta de disponibilidade financeira;

27) Funerais Gratuitos: em andamento, realização de funerais gratuitos para carentes, doadores de órgãos e óbitos não reclamados

28) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – o programa está em andamento, implantado pela SETEC, sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos e do Ambulatório Médico da SETEC;

29) Reforma do Estacionamento do Velório Municipal administrado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: em andamento;

30) Demanda Judicial – Organização de Luto Serra: em andamento;

31) Reunião com o Sr. Ali El Khatib do Núcleo de Estudos Árabes da FACAMP e

Superintendente do Instituto Jerusalem do Brasil para discutir um calendário cultural e gastronômico para o Mercado Municipal;

32) Verba de patrocínio. Foi enviada correspondência ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, Dr. Paulo Mallmann e ao Sr. João Carlos Ribeiro da Silva, Diretor do DECOR da Secretaria Municipal de Finanças, pleiteando a manutenção e o envio para a SETEC de verba de patrocínio do Bando do Brasil S/A. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer um caminho para a efetuação do repasse. Estamos no aguardo do estabelecimento dos procedimentos contábeis para a concretização desse repasse, visto que a operação deverá constar nas prestações de contas da Prefeitura Municipal de Campinas e da SETEC;

ASSUNTOS PENDENTES:

1) Conjuntos Habitacionais Campinas E e F - Intervenção e organização do local pela CDHU e Ações similares pela COHAB: aguardando decisões do CDH E COHAB;

2) “Projeto Conceptivo para bancas e quiosques” na Av. Senador Saraiva: aguardando disponibilidade financeira;

3) Obras civis: Sede - nos três Cemitérios municipais e no Mercado Municipal; aguardando disponibilidade financeira;

4) Posto avançado da SETEC na região sudoeste: aguardando disponibilidade financeira;

5) Início das operações do CIMC 2 – Cemitérios municipais e Mercado Municipal: aguardando disponibilidade financeira;

6) Regularização da situação patrimonial da sede da SETEC: aguardando disponibilidade financeira;

7) Renovação dos Equipamentos de Informática: modernização e aquisição e equipamentos de informática para a SETEC: aguardando disponibilidade financeira;

8) Renovação da frota de veículos: renovação e ampliação da frota de veículos da SETEC: aguardando disponibilidade financeira;

9) Reforma das Redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: reestruturação das redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: aguardando disponibilidade financeira;

17) a **Conselheira Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi**, trouxe à reflexão do Conselho a questão da inexistência de **banheiros públicos** na área central da cidade; compartilhou que a **ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS** apresentou à Prefeitura uma proposta de construção e manutenção de banheiros públicos, sob responsabilidade da ACIC, para o atendimento do público usuário da região central, e que o entendimento da Administração é que **a questão deverá ser tratada dentro de um projeto mais amplo de implantação de equipamentos/mobiliário urbano**;

ponderou todavia que com a proximidade das comemorações natalinas e o aumento de fluxo de pessoas, a situação se agravará, e que deveríamos buscar uma alternativa, ainda que em caráter provisório. O Sr. Presidente atento à questão, disponibilizou para conhecimento dos Srs. Conselheiros dois catálogos com modelos de banheiros químicos/públicos fabricados no país. Considerou a possibilidade de num futuro projeto global de revitalização da área central, que algumas idéias sejam aproveitadas. 18) o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros que a SETEC implantou, agora para todos os setores, os **RELATÓRIOS DE DESEMPENHO**, e os fará publicar no Diário Oficial do Município mensal, trimestral, semestral e anualmente. Os Relatórios criados visam dimensionar, acompanhar e consolidar as atividades dos setores da Autarquia, criando um banco de memória de cada unidade de trabalho; os Srs. Conselheiros apoiaram e elogiaram essa iniciativa, 19) encerrando a 9ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos; 20) NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
LESTER JACOMIN
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA
LAÉRCIO FREZZATO
JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2007

	SALDOS			SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	-	-	-	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.008.413,28	1.460.074,63
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	10.357,04	1.827,47	12.184,51	SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.008.413,28	1.460.074,63
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	5.820.133,77	1.198.612,75	7.018.746,52	2 - EMPENHOS A PAGAR	-	-
1900.00.00-OUTRAS REC. CORRENTES	5.023.113,96	791.217,85	5.814.331,81	EMPENHOS A PAGAR (-)	1.579.075,27	(259.496,33)
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	-	-	-
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.853.604,77	1.991.658,07	12.845.262,84	SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	10.429.338,01	1.719.570,96
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-
5300.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	2.545.158,50	231.414,70	2.776.573,20	DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	2.309.000,01	379.913,88
5200.00.00-DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2007	52.888,26	0,00	52.888,26	RESTOS A PAGAR DE 2006	363.281,46	0,00
5900.00.00-VALORES A RECEBER	1.037,00	1.246,80	2.283,80	DÉBITO DE TESOUREARIA DE 2006	581.938,93	0,00
-	-	-	-	DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2006	39.822,05	0,00
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.599.083,76	232.661,50	2.831.745,26	SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.294.042,45	379.913,88
TOTAL DA RECEITA	13.452.688,53	2.224.319,57	15.677.008,10	TOTAL DA DESPESA	13.723.380,46	2.099.484,84
5 - DIVERSOS	-	-	-	6 - DIVERSOS	-	-
APLICAÇÕES	474.722,65	0,00	474.722,65	APLICAÇÕES	0,00	329.649,16
-	-	-	-	VALORES A RECEBER	23.796,16	0,00
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	474.722,65	0,00	474.722,65	SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	23.796,16	329.649,16
SUB-TOTAL	13.927.411,18	2.224.319,57	16.151.730,75	SUB-TOTAL	13.747.176,62	2.429.134,00
7 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	-	-	-	8 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE DISPONÍVEL	-	-
TESOURARIA	79.017,82	0,00	79.017,82	TESOURARIA	0,00	5.386,73
BANCOS	150.925,90	0,00	150.925,90	BANCOS	0,00	199.977,12
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	229.943,72	0,00	229.943,72	TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	205.363,85
TOTAL GERAL	14.157.354,90	2.224.319,57	16.381.674,47	TOTAL GERAL	13.747.176,62	2.634.497,85

BalFin 08-2007.xls

Campinas, 31 de agosto de 2007

VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA

Supervisora - DIFIN SETEC - CRC-SP Nº 238.521/O-4 - RG Nº 25.629.656-X

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm./Financeiro SETEC - RG Nº 27.708.994-3

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Téc./Operacional SETEC - RG Nº 14.107.571

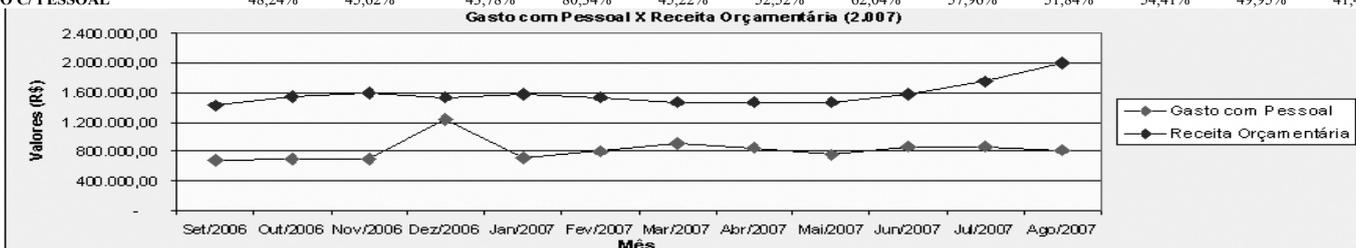
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente SETEC - RG Nº 10.445.648

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL LRF (exercício de 2.007)

Total gasto com pessoal no período de 09/06 - 08/07 = R\$ 9.930.069,91
 Total receita orçamentária no período de 09/06 - 08/07 = R\$ 18.947.483,73
% Gasto com Pessoal no período de 09/06 - 08/07 = 52,41%
Limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal
 Limite de alerta = 48,6%
 Limite prudencial = 51,3%
 Limite global = 54%

DEMONSTRATIVO MENSAL												
DESCRIÇÃO	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007
FOLHA PAGTO.	607.649,31	612.414,03	607.359,09	1.060.086,23	627.968,67	621.074,28	632.876,05	628.032,60	544.977,23	607.274,53	656.525,62	560.434,28
HORAS EXTRAS	69.220,06	80.136,63	79.868,60	140.622,63	87.176,68	70.502,29	82.953,82	78.180,04	76.968,26	81.650,60	98.768,84	82.525,15
INSS (PATRONAL)	11.419,03	11.761,17	11.419,05	32.061,59	-	11.419,05	12.239,81	15.587,54	11.893,44	13.190,54	13.191,71	14.344,75
CAMPREV PATRONAL	-	-	-	-	-	99.944,22	180.852,90	132.092,28	129.938,67	158.528,88	106.098,26	168.841,50
GASTO COM PESSOAL	688.288,40	704.311,83	698.646,74	1.232.770,45	715.145,35	802.939,84	908.922,58	853.892,46	763.777,60	860.644,55	874.584,43	826.145,68
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.426.667,28	1.543.975,58	1.595.929,26	1.534.507,33	1.581.326,05	1.528.907,62	1.464.980,49	1.473.363,22	1.473.363,22	1.581.919,73	1.750.885,88	1.991.658,07
% GASTO C/ PESSOAL	48,24%	45,62%	43,78%	80,34%	45,22%	52,52%	62,04%	57,96%	51,84%	54,41%	49,95%	41,48%



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº2697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro, pelos relevantes serviços no exercício do magistério de Campinas às pessoas que especifica: ANDRÉ LUIS GOMES; CÉLIA REGINA RODRIGUES.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2007.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2698, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro, pelos relevantes serviços no exercício do magistério de Campinas às pessoas que especifica: JAIR LANZA; CÍNTIA TOMA KAWAHARA.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2007.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2699, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro, pelos relevantes serviços no campo da educação no município de Campinas às pessoas que especifica:

ITAMAR SIMIONATO;
MIRIAM PIRES PONTES;
DIANA DE SOUZA QUEIROZ;
EDNA CONCEIÇÃO GRASSITELLI;
ENEIDA APARECIDA PAIOLA SERSANTE;
MARIA AUXILIADORA CASTELAR BRITO ALVES;
TERESINHA VAZ DE LIMA NICOLAU.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2007.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro, pelos relevantes serviços no exercício do magistério de Campinas às pessoas que especifica:

ELIAS LIBERATO DO ROSÁRIO;
VERA RITA SANCHES;
ELAINE CABRAL MATUO RAMPAZO;
MARIA ELISA LOPES PIRES;
MARIA ANDRADE CAVALCANTI.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2007.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa: EDITORA TOUR COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA., CNPJ 03.304.360/0001-75 e Inscr. Est. 244.650.280.117 com sede a Rua Antonio Lapa, 1289, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-240, COMUNICA o extravio das Notas Fiscais Mod. 1 do nº 001 a 125 em branco, CFE.AIDF 2064 de 21/09/1999, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas